



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

***ESTE ARQUIVO NÃO SUBSTITUI O CONTRATO E
ADITIVOS ASSINADOS**

Anexo II

Programa de Exploração da Rodovia

SINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-0555



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo - II.1 Estrutura Tarifária



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo II: Programa de Exploração da Rodovia

Anexo II.1 - Estrutura Tarifária

1. Apresentação

O presente Anexo objetiva definir condições e normas que deverão reger a estrutura tarifária do pedágio que a Concessionária deverá implantar, a partir do sistema existente, já disponível para exploração.

2. Sistema Atual

2.1. Praças Existentes

No trecho objeto da concessão, já existe, em operação, a praça de pedágio do tipo barreira, instalada no km 4, da rodovia MT - 235, com cobrança bidirecional, isto é, os usuários pagam em cada sentido utilizado.

É um sistema de pedagiamento público, porém, administrado pela Associação de Produtores, que contribuiu com a sua pavimentação

A estrutura física atual é compatível com a demanda existente.

2.2. Sistema Operacional de Arrecadação

O sistema operacional de arrecadação atualmente instalado é composto de cabines para pagamento manual, com controle e contagem eletromecânicos dos veículos, os quais são classificados pelo número de eixos.

O sistema operacional de arrecadação de pedágio existente atende a demanda atual e a todas as normas e especificações mencionadas no presente Edital.

2.3. Alterações Futuras

Após a assinatura do contrato, a Concessionária poderá propor reposicionamento, revisão de especificação, ou redimensionamento de praças de pedágio, à aprovação do Poder Concedente, sempre em conformidade com os termos e disposições previstas neste Edital e sem prejuízo do nível dos serviços oferecidos ao usuário.

Poderão ser implantados praças de pedágios de bloqueio, em acesso a rodovia, caso se constate que eventual rota de fuga de tráfego provoca danos em outras rodovias ou em malha urbana, após análise conjunta dessa solução entre o Poder Concedente, a CONCESSIONÁRIA e as Municipalidades impactadas.

2.3.1. Aplicação

As alterações aqui mencionadas não poderão compor a metodologia de Execução nem a Proposta Financeira da LICITANTE.

3. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE TARIFA

3.1. Unidade Tarifária de Pedágio (UTP)



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

A Unidade Tarifária de Pedágio (UTP), criada pelo art. 5º da Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 0,0535/km/eixo, sendo o referencial para determinação dos preços de pedágio, que variam de acordo com os custos que o veículo automotor do contribuinte provoca ao longo da via, pelo desgaste físico que o mesmo impõe ao segmento rodoviário quando por ele trafega.

A UTP foi atualizado para o valor de R\$ 0,0623 (seis centavos e vinte e três décimo de milésimo de real), por km/eixo, valor este ajustado para outubro/2009, tomando por base o IGP-M/FGV.

O valor do pedágio de cada veículo será calculado observando a seguinte expressão aritmética:

$$\text{Valor do pedágio} = \text{UTP} \times \text{km pavimentado} \times \text{número de eixos do veículo}$$

3.1.1. Trecho de cobertura da praça de pedágio - TCP

Uma vez que o sistema de arrecadação baseado em praças tipo barreira, não permite a caracterização exata da extensão de estrada efetivamente utilizada pelo usuário, será adotado critério pelo qual cada pedágio corresponde a extensão rodoviária colocada à disposição do usuário, chamada de trecho de cobertura da praça de pedágio - TCP e definida pela respectiva função de ligação, considerando-se as quilometragens abrangidas.

Para o presente edital o trecho rodoviário de cobertura da praça de pedágio é o seguinte:

Rodovia: MT - 235

Trecho: Novo Mutum (Entroncamento BR 163) até Santa Rita do Trivelato
(Entroncamento MT 140)

Extensão: 113,0 km

Código do SRE: 235 EMT 0067 a 235 EMT 0010

Extensão total da TCP: 113,00 Km

3.2. Cálculo do Valor do Pedágio

3.2.1. Tarifa Básica de Pedágio

A tarifa básica de pedágio é aquela atribuída aos veículos da Categoria 1, conforme as categorias de veículos estabelecidas pelo art 7º, da Lei nº. 8.620, de 28 de dezembro de 2006 e constando como "Ref. I" do quadro "Classificação dos Veículos", apresentado a seguir no item 3.3.

A tarifa básica de pedágio será de objeto de oferta por parte dos Licitantes.

A tarifa aplicadas aos usuários será expressa em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos, sempre arredondado para menos, ou seja, quando a casa de centavos for diferente de zero, será substituída por esse, mantendo inalterada a casa de dezena de centavos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

A rodovia MT - 235, trecho: Nova Mutum - Santa Rita do Trivelato, com extensão de 113,0 km, possui 77,0 km pavimentado e 36,0 km em revestimento primário e, nessas condições, como a legislação prevê a cobrança de pedágio em rodovia pavimentada, sem fazer qualquer referência a rodovia em revestimento primário (encascalhada), a concessionária deverá dar a manutenção ao segmento não pavimentado, mas a extensão do trecho não será levado para o cálculo da tarifa básica de pedágio.

Para a rodovia objeto da presente licitação o valor da tarifa básica de pedágio é igual:

Tarifa Básica de Pedágio = R\$ 0,0623 x 77,0 = R\$ 4,80
--

O valor acima identificado de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), será o valor máximo admitido como tarifa básica de pedágio a ser ofertado pelos Licitantes, nos termos do presente Edital.

As propostas de tarifa que ofertarem valor superior ao mencionado acima serão desclassificadas.

3.3. Classificação dos Veículos

Como já observado, as tarifas de pedágio deverão ser diferenciadas por categoria de veículos, em decorrência dos desgastes físicos diferenciados que os mesmos acarretam à superfície de rolamento, que implicam custos diferenciados de engenharia rodoviária.

As tarifas de pedágio que serão cobradas de cada usuário deverão ser o resultado do produto da tarifa básica identificada no item anterior, pelo fator multiplicador da tarifa correspondente a cada tipo de veículo, conforme tabela "Classificação dos Veículos", abaixo:

Classificação dos Veículos

Ref.	Categorias	Tipo de Veículo	Multiplicador de Tarifa
I	Categoria 1	Veículo de passeio e/ou utilitário	1
II	Categoria 2	Veículo comercial	2
III	Categoria 3	Veículo comercial	3
IV	Categoria 4	Veículo comercial	4
V	Categoria 5	Veículo comercial	5
VI	Categoria 6	Veículo comercial	6
VII	Categoria 7	Veículo comercial	7
VIII	Categoria 8	Veículo comercial	8
IX	Categoria 9	Veículo comercial	9
X	Categoria 10	Veículo de passeio e/ou utilitário, com reboque de 1 eixo ou 2 eixos (eixo adicional)	1

Obs: Categoria definida pelo art. 7º, da Lei nº. 8.620/2006

3.4. Validade e Atualização da Tarifa

SINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-0555



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

3.4.1. Validade da tarifa

A tarifa calculada segundo os procedimentos explicitados nesse Anexo refere-se a outubro de 2.009.

3.4.2. Preservação das tarifas

O valor das tarifas de pedágio deverá ser preservado pelas regras de reajuste e revisão previstas nesse Anexo e no Edital, com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

3.4.3. Atualização do valor da tarifa básica de pedágio

A tarifa básica de pedágio ofertada pelo Licitante vencedor, conforme definida no sub item 3.2.1. será atualizada por meio de:

I - reajustes visando a manter o valor aquisitivo das tarifas, de acordo com a fórmula abaixo, com periodicidade anual, sem prejuízo da possibilidade de redução desse prazo, nos termos do inciso III do §3º e §5º do artigo 28, conjugados com o §1º do artigo 70 da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1.995, ou de ampliação do mesmo prazo, por força de instituto legal superveniente, considerando-se como data base da tarifa outubro/2009, para efeito de aplicação do presente critério. A fórmula de reajuste será:

$$T_i = [IGP-M_i / IGP-M_o] \times T_o$$

onde:

T_o = tarifa básica de pedágio referente a outubro/2009, calculada conforme 3.2.1;

T_i = tarifa básica de pedágio atualizada para a data de reajuste e arredondada para menos conforme critério definido no item 3.2.1;

$IGP-M_o$ = IGP-M acumulado referente a out/2009, considerando a data base = 100,0;

$IGP-M_i$ = IGP-M acumulado referente a data de reajuste, considerado a mesma data base;

i = mês de vigência da tarifa reajustada T_i .

II - revisões extraordinárias, de iniciativa da AGER/MT ou por solicitação da CONCESSIONÁRIA, com base em análise do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Quando das atualizações previstas neste item, seja por reajuste ou por revisão extraordinária, deverá ser arquivado o número representativo do valor com uma casa além das de centavos (milésimo de real), número este que será a base da próxima atualização, sem prejuízo do arredondamento estabelecido no item 3.2.1.

3.4.4. Aprovação da atualização das tarifas

Os cálculos dos valores atualizados das tarifas básicas da praça de pedágio serão elaborados pela Concessionária em conformidade com a metodologia especificada nesse Anexo e apresentados à apreciação da AGER/MT, para verificação de consistência e, se for o caso, aprovação com indicação da data em que o novo valor passará a vigorar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

3.4.5. Alteração do índice de reajuste

Na ausência ou modificação do índice selecionado para cálculo de reajuste, AGER/MT e a Concessionária, de comum acordo, escolherão outro índice que melhor reflita a variação indicada atualmente pelo IGP-M.

3.5. Isenções e/ou Privilégios Tarifários

3.5.1. Isenções

Estão isentos do pagamento da tarifa de pedágio:

- a) veículo ambulância;
- b) veículo bombeiro;
- c) veículo policial;
- d) motocicletas e ciclomotores;
- e) veículo oficial do corpo diplomático;
- f) veículo de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando utilizado a serviço dos seus respectivos entes e entidades.
- g) veículo de membros da Associação de Produtores, que contribuiu com recursos financeiros ou bens e serviços, para a pavimentação da rodovia em questão.

Considera-se veículo de membros da associação, inclusive aqueles a seu serviço, mas cuja isenção será concedida em caráter transitório até o limite de sua contribuição e depois do reconhecimento determinado pelo parágrafo único do art 8º, da Lei nº. 8.620, de 28 de dezembro de 2006, com a alteração estabelecida pela Lei nº 8.976, de 18 de setembro de 2008.

3.5.1.1. Limite da isenção dos membros da Associação

O limite da isenção de trata a alínea “g” do subitem anterior é de R\$ 6.738.903,24 (seis milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e três reais e vinte e quatro centavos), a preços originais de aplicação que atualizado para out/09, pelo IGP-M, passa para R\$ 8.170.930,93 (oito milhões cento e setenta mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Essa isenção deverá ser considerada nos cálculos como previstas de serem utilizada no período de 10 (dez) anos.

3.5.2. Privilégios tarifários específicos

Será vedado ao Poder Concedente estabelecer privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de usuários, exceto se no cumprimento de lei, que especifique as fontes de recursos para ressarcimento da Concessionária.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

3.5.3. Promoções e descontos

A CONCESSIONÁRIA, a seu único critério e por sua conta e risco, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de compensação nos valores das tarifas. As promoções e descontos devem ser de ordem geral e não pode ultrapassar a 30% do valor do pedágio em vigor.

4. CONTROLE E OPERAÇÃO DO PEDÁGIO

4.1. Responsabilidades da Concessionária

A CONCESSIONÁRIA responderá pelo controle do sistema de arrecadação de pedágio e operação de tráfego na área das praças, cabendo-lhe:

- a) Manter placas informativas com valores atualizados de pedágio;
- b) Sinalizar as pistas;
- c) Controlar a abertura e o fechamento de pistas e cabines;
- d) Fiscalizar a arrecadação;
- e) Garantir a segurança da circulação de valores e sua transferência para a sede da CONCESSIONARIA, ou banco;
- f) Elaborar mapas estatísticos de tráfego e receita;
- h) Registrar as ocorrências principais e mais significativas
- i) Controlar e manter vigilância sobre os equipamentos;
- j) Controlar a arrecadação e o recolhimento de numerário por cabine, por turno de trabalho e por agente arrecadador:
- k) Prestar atendimento ao usuário:
- l) Garantir o cumprimento das NORMAS OPERACIONAIS aprovadas pelo Poder Concedente e Poder Regulador

4.2. Normas Operacionais

Os Poderes Concedente e Regulador poderão, caso entendam importante para padronização das ações nas praças de pedágios, baixar NORMAS OPERACIONAIS que estabelecerão as instruções para os procedimentos de rotina e para casos excepcionais como uso de pista livre, tráfego de cargas especiais, evasões, cancelamento de registros indevidos, troco abandonado, falta de dinheiro do usuário no momento do pagamento, acidentes e outros. Essas normas deverão ser plenamente cumpridas nos termos da alínea “l” do item anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo – II.2 Funções Operacionais e Administrativas

SINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-0555



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo II: Programa de Exploração da Rodovia

Anexo - II.2 - Funções Operacionais e Administrativas

1. Atuação Inicial

Já existe na praça de pedágio equipamentos que atendem, satisfatoriamente o sistema operacional.

São equipamentos que foram adquiridos pelo Estado, fazendo parte da rodovia em questão.

Esses equipamentos estão relacionados a seguir e serão repassados a Concessionária sob termo de cessão de uso, que deverá mantê-los em perfeitas condições, substituindo-os, quando necessário, para reposição ou modernização, devendo entregá-los todos quando do término do contrato de concessão, como parte integrante da rodovia. A operação racional desses equipamentos é necessária para o adequado funcionamento do sistema de cobrança de pedágio, manutenção do segmento rodoviário e conforto e segurança do usuários.

A Concessionária, tão logo assuma a administração do sistema viário, deverá empreender-se em um programa de ação de modo a dar plena continuidade ao trabalho desenvolvido, oferecendo total condições de segurança e conforto aos usuários.

Esse programa deve compreender a imediata adequação de todos os serviços existentes, mediante o treinamento, a uniformização, a identificação e a padronização de procedimentos de todo o pessoal envolvido nesses serviços, bem como, a implantação de um eficiente sistema de comunicação com os usuários.

2. Sistema de Monitoração de Tráfego, Comunicação e Transmissão de Dados

2.1. Conceitos Básicos

Fica estabelecido no presente Edital, que os serviços correspondentes às funções operacionais e o apoio aos serviços não delegados deverão se basear em sistema de monitoração, integrado a um Centro de Controle de Operações (CCO) localizado na Praça de Pedágio, que, por sua vez, deverá coordenar e controlar todas as funções operacionais, mediante a operação, durante 24 horas por dia, todos os dias do ano.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

RELAÇÃO DE BENS				
DATA	PRODUTO COMPRADO	MODELO	QTDE	VALOR
2007	SEMÁFARO MARQUISE	300/300	2	1.856,00
2007	SEMÁFARO DE PASSAGEM	300/300	2	1.344,00
2007	SEMÁFARO 200MN AMARELO		2	1.024,00
2007	MICROCOMPUTADOR INDUSTRIAL	256MB,HD 40 GB	2	11.920,00
2007	C/PENTIUM IV 2.6 GHZ			
2007	REDE 10/1000 VIDEO 32MB 256MB			
2007	DDR- NO BREAK 1,3 KA			
2007	SERVIDOR ML 11063	PENTIUM IV	2	5.698,00
2007	3.2 GHZ 2GB DA RAM			
2007	HD SATA 80GB REDE10/100 SQL SERVER		1	6.712,00
2007	STD ED WIN 325 CLT			
2007	PLACA AQUISIÇÃO DE DADOS C/ 8 ENTRADAS E 8 SAIDAS		2	2.256,00
2007	MOUSE		3	96,00
2007	PLACA DIGITALIZADORA	30 FPS 1 CANAL	2	960,00
2007	MONITOR LCD	17"	3	2.880,00
2007	IMPRESSORA LAZER		1	1.450,00
2009	SWIT 10/1000	16 PORTAS	1	930,00
2009	RACK		2	2.224,00
2009	DETECTOR DE MASSA METÁLICA		2	1.474,00
2009	LOOP PARA MASSA METÁLICA		2	364,00
2009	GIROFLEX		2	448,00
2009	ALARME TIPO BADALO		2	436,00
2009	CONJUNTO SENSOR ÓPTICO		12	14.304,00
2009	PLACA CONTROLE SENSORES ÓPTICOS		2	2.620,00
2009	CANCELA PARA AUTO FLUXO		2	11.260,00
2009	ANTENA LEITORA CARTÃO APROXIMAÇÃO		3	4.168,00
2009	CABEAMENTO ESTRUTURADO		2	9.200,00
2008	MESAS P/ ESCRITÓRIO		6	3.000,00
2008	AR CONDICIONADO	8000 KBTUS	1	1.089,90
2008	BEBEDOURO INDUSTRIAL		1	1.200,00
2008	ARMÁRIO PARA MALOTES	MDF	1	800,00
2009	COFRES	PEQUENOS	2	1.000,00
2008	RELÓGIO PONTO		1	1.725,00
2008	NO BREAK 700VA		3	690,00
2008	IMPRESSORA DESKJET LAZER	HP 388810	1	360,00
2008	ESTABILIZADOR	300MA	1	156,00
2008	MICROCOMPUTADOR INTEL	3.0GHZ	1	2.550,00
2008	MICROCOMPUTADOR SEMPROM AMD		2	2.150,00
2008	GRUPO GERADOR	STEMAC	1	39.350,00
2008	ROÇADEIRA STHILL FS 220	STIHL	2	3.600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

SISTEMA DE MONITORAMENTO POR IMAGEM				
2009	Microcomputador servidor de vídeo	HD 300GB	1	2.890,00
2009	Monitor LCD 17		1	1.120,00
2009	Placa Geovision	GV8900	1	1.440,00
2009	Caixa de distribuição		1	112,00
2009	Câmera cod		14	11.172,00
2009	lentes 6-60		14	6.426,00
2009	minifonte 12 v		14	1.568,00
2009	caixa de proteção		14	1.204,00
SISTEMA DE RÁDIO/TELEFONE/INTERNET				
2009	REPETIDOR UNIVERSAL		1	1.940,00
2009	TELEFONE MONOFOCAL		1	3.784,00
2009	RADIO MOTOROLA		1	880,00
2009	RELÓGIO PONTO		1	2.600,00
2008	AR CONDICIONADO	12000KBTUS	1	1.974,77
2009	COMPRESSOR DE AR	MOTOMIL	1	769,60
2009	ARMÁRIOS MONTÁVEIS	PADIM	2	626,00
2009	CADEIRA GIRATÓRIA	ARRECADAÇÃO	2	410,00
2009	CADEIRA ASSENTO PVC FIXA	AZUL	10	960,00
2009	CADEIRA GIRATÓRIA	ARRECADAÇÃO	2	370,00
2009	RELÓGIO PONTO		1	2.600,00
2009	ARMÁRIO 2 PORTAS	azul/cinza	2	670,00
2009	ARQUIVO 4 GAVETAS	azul/cinza	1	315,00
2008	GELADEIRA ELETROLUX	BRANCA	1	729,00
2008	MESA COZINHA 4 CADEIRAS	ART PANTA	1	199,00
2008	CADEIRAS COZINHA	VERDE/BRANCA	4	280,00
2008	FOGÃO 4 BOCAS ATLAS	COLISEU	1	250,00
2008	BALCÃO PIA TAMPO INOX	ITATIAIA	1	270,00
2008	CONJUNTO BOX	ORTOBOM	1	400,00
2009	ESCADA DE ALUMÍNIO DUPLA 11GRAUS		1	473,00
2009	FURADEIRA REVERSÍVEL DEWALT	DEWALT	1	758,82
2009	NO-BREAK SMS	1400VA	1	560,00
2009	ROUPEIRO MONTÁVEL	G R MONT	2	663,00
2009	COMPLEMENTO	G.R MONT	2	636,00
Total				190.714,09



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

2.2. Descrição, Especificações e Níveis de Serviço

2.2.1. Sistema de Monitoração / Sensoriamento de Tráfego

Esse sistema já se encontra instalado na praça de pedágio, que deverá permitir o acompanhamento da evolução quantitativa e qualitativa do tráfego no trecho. Deverá a Concessionária, de imediato, disponibilizar para a AGER e SINFRA acesso remoto de todos esses dados através da internet, "VIA APLICATIVOS WEB/SITE HTTP", com disponibilidade integral em tempo real, inclusive com a visualização e emissão de relatórios e acesso ao sistema de monitoramento de câmeras de vídeo.

2.2.2. Sistema de Transmissão de Dados

Deverá ter uma arquitetura que permita a cobertura de todos os dados e informações do sistema viário, possibilitando a coleta, o tratamento e o processamento através do Centro de Controle de Operações da Concessionária, instalado na Praça de Pedágio.

A Concessionária obrigatoriamente disponibilizara a AGER e SINFRA acesso remoto de todos esses dados através da internet "VIA APLICATIVOS WEB/SITE HTTP", com disponibilidade integral em tempo real, inclusive com a visualização e emissão de relatórios e acesso ao sistema de monitoramento de câmeras de vídeo.

2.2.3. Centro de Controle de Operações (CCO)

Caberá ao CCO, com o atual sistema implantado, exercer a monitoração rotineira do tráfego do sistema rodoviário e coordenar as ações do Sistema de Atendimento aos Usuários, bem como, das unidades de Inspeção de Tráfego, acionando todos os recursos necessários às intervenções operacionais, inclusive de outras entidades, tais como, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, órgãos do Meio Ambiente, Polícia Civil e Polícia Militar, quando for o caso.

O CCO deverá coordenar todos os eventos extraordinários que envolvem operações especiais de qualquer natureza, no sistema rodoviário.

O CCO deverá ser operado por pessoal qualificado e dispor de banco de dados operacionais, destinado a alimentar um sistema de informações "on-line" com a SINFRA e AGER/MT, adequado às necessidades operacionais do sistema viário, incluindo os sistemas de atendimento aos usuários, pedágio, fiscalização e conservação/manutenção.

A Concessionária poderá propor, para aprovação da SINFRA/AGER, melhoria do sistema atual, sem que isso gere direito a reivindicação de alteração de tarifa.

3. Operação do Sistema da Pedágio

3.1. Conceitos Básicos

Os serviços de pedágio compreendem a operação dos postos visando a cobrança de tarifa e o controle do tráfego de veículos, durante 24 horas por dia, e o controle financeiro e contábil dos valores arrecadados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Desde o início da concessão deverão ser operadas as praças de pedágio existente na rodovia. A tarifa básica, os sentidos de cobrança, bem como a possibilidade de alterações futuras no posicionamento da praças de pedágio, estão previstos no Anexo II. 1 - Estrutura Tarifária.

3.2. Descrição, Especificações e Níveis de Serviço

3.2.1. Sistema de Arrecadação

3.2.1.1. Modalidade de arrecadação

De princípio, deve ser dada continuidade ao atual sistema de arrecadação manual, podendo, porém, de imediato, propor a modernização dos equipamentos para permitir a adoção de novos sistemas de arrecadação, sempre de conformidade com a legislação pertinente e dependente de aprovação prévia da SINFRA.

3.2.1.2. Especificações para os Sistemas Automático e Semi-Automático

Caso o sistema existente venha a ser modificado, em havendo a alteração para sistema automático e semi-automático, os mesmos deverão observar o seguinte:

a) Padronização

O sistema de arrecadação deverá atender as diretrizes determinadas pelo Estado, pelo que, os equipamentos terão sua frequência de transmissão e protocolo de comunicação padronizados pelo Poder Concedente. A Concessionária disporá de um prazo a ser definido pelo Poder Concedente, para se enquadrar ao padrão que for definido, padrão esse que deverá manter a criatividade da Concessionária na prática de melhorias e modernização.

b) Comercialização

Caberá a Concessionária, diretamente ou através de terceiros, comercializar os cartões e etiquetas eletrônicas.

c) Auditoria

A SINFRA e AGER/MT realizará auditoria nos softwares de controle empregados para controlar e gerenciar as transações efetuadas nas praças de pedágios

3.2.2. Níveis de Serviço

Os recursos materiais e humanos deverão ser dimensionados, em função do tráfego previsto, de modo a atender a níveis mínimos de serviço, expressos pelos seguintes indicadores:

a) Tempo de cobrança de tarifa, necessário à operação manual de cobrança da tarifa pelo arrecadador ou equipamento específico, contado entre o instante de chegada do usuário à cabina e a sua liberação, através do semáforo;



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

- Máximo de 12 (doze) segundos para veículos leves e 20 (vinte) segundos para veículos pesados, em 85% dos casos considerados, em cada grupo para fins de fiscalização.

Nos 15% restantes o tempo não deverá exceder a média de 1(um) minuto.

b) Tempo de espera na fila, contado entre a chegada de um veículo à praça de pedágio e o seu posicionamento junto a cabina de cobrança;

- Não superior a 1 (um) minuto em 85% das fiscalizações efetuadas. Nos 15% restantes o tempo não deverá exceder a média de 5 (cinco) minutos.

4. Operação do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Apoio aos Serviços Não Delegados

4.1. Conceitos Básicos

A atividade de fiscalização de trânsito e transporte faz parte do conjunto de serviços não delegados de atribuição exclusiva do Poder Público, que compreende ainda o, policiamento de trânsito e a emissão de outorgas e autorizações.

Caberá à Concessionária executar as atividades de suporte à fiscalização, especialmente no que se refere à pesagem de veículos, as quais serão exercidas nos postos fixos e moveis do sistema, assim como, fornecer os recursos materiais, conforme demanda pré-estabelecida pelo Poder Concedente, para o exercício do policiamento de trânsito e efetuar as análises técnicas das solicitações de autorizações para eventos nas rodovias e transporte de cargas excepcionais.

A função de fiscalização de trânsito e de transporte, deverá compreender a fiscalização de peso dos veículos e as demais atividades de fiscalização dos veículos em trânsito pelo sistema rodoviários, incluindo:

- inspeção veicular
- verificação de documentação
- coibição do roubo de veículos
- coibição do roubo de cargas
- garantia do cumprimento de regras de circulação
- transporte de produtos perigosos
- cargas especiais
- outros

A fiscalização poderá ser efetuada, tanto em postos fixo, como através de unidades moveis.

4.2. Descrição, Especificações e Níveis de Serviços

4.2.1. Posto Fixo de Fiscalização

O Poste Fixo de Fiscalização é uma unidade rodoviária, que será administrada pela Concessionária e operada em conjunto com o Poder Concedente, tendo por objetivo fornecer suporte para o exercício dos serviços não delegados, os quais



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

compreendem a fiscalização dos veículos e condutores, usuários das rodovias, quanto aos seguintes itens:

- condições gerais de segurança e emissão de poluentes;
- documentação dos condutores e dos veículos;
- documentação e acondicionamento da carga;
- condições físicas/psicológicas dos condutores; e
- excesso de peso e altura.

A Concessionária deverá fornecer apoio e infra-estrutura para o desenvolvimento das atividades acima mencionadas, compreendendo, serviço de limpeza, segurança patrimonial, material de escritório, equipamentos de apoio e demais instrumentos necessários ao desempenho dessas atividades.

O Posto Fixo de Fiscalização, está localizado na praça de pedágio, operando de forma associada com a mesma, sempre de forma a controlar o maior volume de tráfego possível na rodovia.

a) Módulo de Policiamento Rodoviário.

O Módulo de Policiamento Rodoviário deve ser a base de apoio do policiamento ostensivo na rodovia. Para tanto, sua infra-estrutura deverá ser dotada de instalações e equipamentos que facilitem a execução destas funções.

No Módulo de Policiamento Rodoviário, serão executadas as funções referentes a fiscalização da documentação dos motoristas, dos veículos e das condições físicas e psicológicas dos motoristas.

Para isso, este módulo deverá dispor de equipamentos de comunicação e de acesso ao banco de dados do DENATRAN. Deverá possuir área para inspeção de segurança e para recolhimento de veículos apreendidos.

b) Módulo de Balança

No Módulo de balança, serão executadas as funções referente ao controle do excesso de peso. Suas instalações deverão observar o disposto no item seguinte.

4.2.2.. Sistema de Pesagem de Veículos

A operação de pesagem de veículos vise fazer cumprir o disposto na legislação de trânsito vigente, quanto aos limites de peso bruto, por eixo e por veículos.

Será de responsabilidade direta da Concessionária a operação dos postos fixos de pesagem, compreendendo o controle de entrada e saída dos veículos na praça de pesagem e a operação de pesagem propriamente dita, executada pelos operadores da balança da Concessionária. O exame da documentação, porém, seguido de eventuais emissões de autos de infração serão da responsabilidade de agentes do Poder Concedente, operando no posto, em conjunto com o pessoal da Concessionária.

Os postos deverão operar durante 24 horas por dia.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Além dos postos de pesagem fixa o sistema pode ser complementado com balanças portáteis, destinadas à fiscalização do peso em pontos estratégicos de fuga não cobertos pelos postos fixos.

Todas as balanças componentes do sistema deverão atender às exigências de precisão do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial) e possuir o certificado de homologação daquele órgão.

O Poder Concedente poderá estabelecer procedimentos que compatibilize todas as balanças da malha rodoviária estadual, inclusive nas rodovias sob concessão, com a finalidade de homogeneizar critérios e padrões, de forma a eliminar a possibilidade de consequências legais advindas da ocorrência de discrepâncias entre pesagens de um mesmo veículo, efetuadas em diferentes locais.

4.2.3. Controle de Velocidade

Poderão ser instalados equipamentos para o controle de velocidade dos veículos. Esse controle visa fazer cumprir o disposto na legislação de trânsito vigente, quanto aos limites de velocidade estabelecidos para a rodovia.

Será de responsabilidade da Concessionária a instalação e a operação dos equipamentos de controle de velocidade. Os exames dos registros, porém, seguido de eventuais emissões de autos de infrações, serão da responsabilidade de agentes do Poder Concedente.

Os equipamentos deverão operar durante 24 horas por dia.

Os equipamentos para controle de velocidade deverão registrar a imagem dos veículos infratores. A imagem e os dados necessários para caracterização da infração deverão obedecer a legislação vigente

Os equipamentos deverão ser aprovados pelo Poder Coocedente.

4.2.4. Fornecimento de recursos materiais ao policiamento de trânsito

O policiamento ostensivo de trânsito, preventivo e repressivo constitui um serviço não delegado.

A sua execução caberá a Polícia Militar, porém, a Concessionária deverá prestar o apoio necessário à execução deste serviço através do fornecimento de recursos materiais, de conformidade com a demanda estabelecida pelo Poder Concedente.

As especificações, bem como, os quantitativos referentes a esses recursos deverão ser definidos a partir de entendimentos prévios com os órgãos responsáveis pelo policiamento, sempre através do Poder Concedente.

O fornecimento de recursos, bem como, o relacionamento com a Polícia Militar, no âmbito operacional e administrativo poderão ser disciplinados mediante convênio a



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ser celebrado entre a Concessionária e os órgãos responsáveis pelo policiamento, com a interveniência do Poder Concedente.

Para a operacionalização desse contingente militar no policiamento de trânsito, deverá a Concessionária fornecer, basicamente, as diárias quando se referir a policiais que não sejam do efetivo de Sorriso ou Ipiranga do Norte; transporte desses policiais; manutenção da viatura militar; e, notebook interligada a internet, possibilitando acesso e pesquisa no sistema de cadastro de veículos do DETRAN/MT.

4.2.5. Instrução e Fundamentação Técnica de Solicitações de Autorizações e Outorgas

A emissão de Autorizações e Outorgas pelo poder público, constitui serviço não delegado, conforme definido pelo regulamento da concessão.

Caberá à Concessionária prestar o apoio que se fizer necessário à execução desses serviços, especialmente no que se refere à elaboração de estudos objetivando a fundamentação técnica, bem como, a instrução dos pedidos e solicitações de transporte de cargas excepcionais, autorizações e outorgas efetuados pelos interessados e o seu posterior encaminhamento ao Poder Concedente, atendida a legislação, em especial os prazos legais e a ordem cronológica da entrada dos pedidos.

5. Operação do Sistema Viário, Segurança e Conforto dos Usuários

5.1. Conceitos Básicos

Um sistema de monitoração e operação do tráfego da rodovia concomitante com a prestação de atendimento aos usuários, faz parte do conjunto de funções operacionais destinadas a proporcionar segurança e conforto aos usuários da via.

O bloqueio das pistas causado por acidentes e os veículos parados nos acostamentos com motoristas solicitando ajuda, reduzem a capacidade da via causando impacto ao tráfego e aumentando o risco de novos acidentes. Os sistemas de Atendimento ao Usuário e Monitoração de Tráfego deverão ter como objetivo básico, manter os níveis de segurança e da capacidade de projeto da rodovia, pela desobstrução imediata das pistas de rolamento, a devolução rápida à via dos veículos parados nos acostamentos, bem como, a prestação de primeiros socorros a vítimas de acidentes.

Essas atividades incluem as operações especiais necessárias a atender a situações de pico, de desvios de tráfego para a execução de obras, e/ou transportes de cargas excepcionais, de esquemas de emergência, de incêndios na faixa de domínio, de adversidades climáticas como chuva e neblina, assim como, a todas as atividades de coordenação operacional envolvendo outras entidades no sistema viário. Essas operações devem ser programadas para implantação em ocasiões específicas, de modo a não prejudicar o desempenho do tráfego do sistema viário.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

O planejamento destas operações deverá ser previamente submetido à aprovação do Poder Concedente, ouvido o Poder Regulador, e em seguida ter ampla divulgação aos usuários e meios de comunicação.

5.2. Segurança dos Usuários

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar Programa de Segurança dos Usuários, destinado a promover a segurança desses no uso do sistema viário, em conformidade com os projetos do Poder Concedente, desenvolvido em conjunto com a AGER/MT, prevendo ações sobre os elementos geradores de acidentes de trânsito, a saber, a via, o veículo e o elemento humano, distribuídas conforme segue:

a) Ações de Engenharia, sobre a via e seus elementos constitutivos, visando a melhoria e/ou otimização das suas condições.

b) Ações Operacionais, sobre a via e o elemento humano, prevendo procedimentos para:

- emergências envolvendo o transporte de produtos perigosos;
- inundações, deslizamentos e catástrofes em geral;
- presença de animais na faixa de domínio;
- incêndio na faixa de domínio e áreas lindeiras; e
- situações de neblina e condições climáticas adversas.

c) Ações de Educação, tendo por objeto o elemento humano, prevendo:

- suporte às campanhas educativas promovidas pelo Poder Concedente; e
- ação junto a comunidade lindeira.

d) Ações Coercitivas, sobre o elemento humano e os veículos, prevendo suporte às atividades de fiscalização de trânsito e transporte, policiamento ostensivo e repressivo de trânsito e inspeção de veículos em geral, promovidas pelo Poder Concedente.

5.3. Descrição, Especificações e Níveis de Serviços

5.3.1. Acompanhamento da Evolução do Tráfego

Para fins de acompanhamento da evolução do tráfego no segmento rodoviário, a Concessionária deverá, com base na leitura que se faz dos veículos que passam pela barreira do pedágio, elaborar um fluxograma do tráfego de modo a evidenciar à sua evolução, por classe de veículos, mantendo banco de dados com essas informações, permanentemente atualizadas e acessíveis em tempo real, pelo Poder Concedente.

5.3.2. Sistema de Atendimento aos Usuários (SAU)

O Sistema de Atendimento aos Usuários deverá compreender primeiros socorros a acidentados, com eventual remoção das vítimas a hospitais de retaguarda, Serviço de Guincho, com desobstrução da pista e eventual remoção do veículo para pátios preestabelecidos ou oficinas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Esses serviços deverão ser inteiramente gratuito, operando durante 24 horas por dia, o ano todo, através de unidades móveis, baseadas na praça de pedágio.

O SAU deverá contar com o apoio das unidades móveis de Inspeção de Tráfego, para detecção de ocorrências e situações que exijam intervenção, bem como, para execução de sinalização de emergência, necessária nos atendimentos.

As especificações e níveis de serviço para o Sistema de Atendimento aos Usuários são as seguintes:

a) Serviço de Primeiros Socorros a Acidentados (do SAU)

Compreende a existência de uma unidades móveis de resgate (ambulância) equipadas para atendimento de primeiros socorros e remoções, de vítimas de acidentes ocorridos no segmento rodoviário.

A unidade móvel de resgate, tipo C, permanecerá baseada na praça de pedágio, devendo ser operada por equipe do Corpo de Bombeiro Militar, que possui treinamento específico para este fim, sempre que fizer necessário diante da ocorrência.

O fornecimento de recursos humanos, bem como, o relacionamento com o Corpo de Bombeiro Militar, no âmbito operacional poderão ser disciplinados mediante termo de compromisso a ser celebrado entre a Concessionária e os órgãos responsáveis, com a interveniência do Poder Concedente.

b) Serviço de Guincho (SAU)

Compreende a existência de veículo guincho, de porte médio, que permanecerá baseada na praça de pedágio, devendo ser acionado sempre que fizer necessário, para desobstrução de pista e eventual remoção para pátios preestabelecidos ou oficinas.

c) Serviço de inspeção de Tráfego

Serviço de inspeção de Tráfego deverá contar com unidades móveis destinadas a circular permanentemente pelas rodovias com o objetivo de detectar a necessidade de ajuda ao usuário, inspecionar as pistas e a faixa de domínio, quanto a irregularidades, necessidade de manutenção, presença de animais, etc, e participar ativamente na ocorrência de neblina, incêndio na faixa de domínio, acidentes, remoção de animais e outras situações de emergência, providenciando sinalização de emergência e desvios de tráfego, além de apoio aos demais serviços.

Caberá aos Serviço de inspeção de Tráfego, também, acompanhar o transporte de cargas excepcionais e proporcionar suporte à fiscalização desses transportes, bem como, outros serviços não delegados, incluindo as atividades afetas à Polícia Rodoviária.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

O serviço será responsável pela inspeção da faixa de domínio e das pistas, visando detectar quaisquer irregularidades e ocorrências, bem como a presença de usuários necessitando atendimento. Caberá ao serviço prestar apoio a toda e qualquer operação realizada na rodovia.

5.3.3. Sistema de Comunicação com o Usuário

A Concessionária deverá produzir e editar informativos periódicos, permanentemente atualizados, a ser disponibilizados gratuitamente aos usuários, especialmente nas praças de pedágios e bases operacionais, divulgando elementos importantes de interesse da concessão e usuários, em especial os valores das tarifas de pedágios, pesos máximos permitidos, locais de acessos e saídas, além de matérias sobre assuntos diversos ligados à RODOVIA.

Outro lado dessa comunicação, é a abertura de espaço fazendo os usuários procurarem a Concessionária para apresentar reclamações e sugestões, tendo como objetivo o recebimento, análise, tomada de decisão e emissão de resposta em relação às reclamações e sugestões apresentadas pelos usuários.

Esse serviço pode ser desenvolvido com a disponibilização, na praça de pedágio ou ponto importante, de caixas de coletas de sugestões e reclamações dos usuários. Outro meio é a divulgação através de painéis os telefones da SINFRA e AGER/MT, em especial de suas Ouvidorias, como também da própria Concessionária por meio de telefones gratuitos.

6. Fiscalização e Auditoria

A SINFRA e AGER/MT exercerão a fiscalização dos serviços correspondentes às funções operacionais, mediante ações de campo, visando verificar a conformidade dos serviços com os padrões mínimos exigidos, assim como, através de auditorias específicas, regulares ou extraordinárias, no sentido de apurar eventuais irregularidades detectadas pela fiscalização.

6.1. Sistema de Informações

A fim de permitir e facilitar os processos de fiscalização e auditoria, a Concessionária deverá implantar um sistema de informações, consubstanciado em demonstrativos e/ou relatórios que permitam o acompanhamento, pela SINFRA e AGER Poder Concedente, dos dados referentes a todos os serviços correspondentes às funções operacionais.

O sistema de informações deverá contemplar acesso a informações diárias, semanais, mensais e anuais, observando a seguinte sistemática:

6.1.1. Informações diárias e semanais

A Concessionária deverá manter à disposição da entidade fiscalizadora, banco de dados informatizado, permitindo acesso a informações compreendendo, mas não restritas a:



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

- volume de tráfego horário, registrado nos pedágios, ordenado por classes de veículos;
- número de cabinas em operação, durante os turnos;
- resultados diários da arrecadação, por cabina operante;
- número de pesagens, ordenadas por classe de veículos e por excesso de peso;
- horas de balança em operação, à disposição e em manutenção;
- número de eventos de atendimento aos usuários, ordenados por tipos de evento, segundo os serviços envolvidos;
- indicações dos intervalos de tempo de atendimento de cada serviço envolvido nos eventos, de modo a permitir a sua tabulação;
- mapeamento de todos os acidentes ocorridos no sistema viário, com indicações sobre a sua natureza; e
- resumo das principais ocorrências de tráfego no sistema viário.

6.1.2. Informações mensais e anuais

A Concessionária deverá emitir relatórios mensais e anuais contendo os resumos dos dados estatísticos e das ocorrências operacionais, de forma a permitir análise do comportamento sazonal das operações de pedágio, operações de pesagem, fiscalização de trânsito e transporte, operações de tráfego e atendimento aos usuários.

6.1.3. Banco de dados do CCO

A Concessionária deverá manter a disposição do Poder Concedente e o Poder Regulador, permitindo acesso a qualquer tempo, a todos os dados e informações operacionais disponíveis, através do banco de dados do CCO, inclusive as referentes a pedágio, pesagem, ocorrências de trânsito e conservação/manutenção rodoviária, para fins de fiscalização e auditoria.

Por acesso remoto, através da internet e “VIA APLICATIVO WEB/SITE HTTP”, ficarão esses dados e informações em disponibilidade integral e em tempo real, para visualização e emissão de relatórios e acesso ao Sistema de monitoramento de cameras de video.

7. Serviços Complementaras

Os serviços complementares, a serem executados por terceiros, conforme previsto no Regulamento da Concessão, dependerão da aprovação prévia do Poder Concedente, após manifestação positiva da AGER/MT.

A CONCESSIONÁRIA, observada a legislação vigente, definirá as condições de prestação dos serviços, especialmente no que se refere aos aspectos operacionais.

8 - Das Sanções Administrativas

A inobservância dos padrões estabelecidos para os serviços constante deste Anexo, no que diz respeito ao cumprimento dos prazos fixados ou qualidade dos serviços prestados, principalmente aos usuários, sujeitará a Concessionária à multa de 20 UPF's/MT e, em caso de situação continuada, será acrescida de 10 UPF's por dia, até a sua conclusão.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

A penalidade, neste caso, será aplicada pela AGER/MT, e caso a Concessionária não proceda ao pagamento da multa no prazo estabelecido, a AGER/MT poderá, através da SINFRA, utilizar a caução prestada nos termos previstos neste Edital.

9 - Elaboração da Proposta

A seguir estão apresentados os quadros que servirão de base para demonstrar a composição dos custos decorrentes das Funções Operacionais - Administrativas.

Esses quadros são os seguintes:

- Quadro - Resumo 1 - Administração e Funções Operacionais – Pessoal;
- Quadro - Resumo 2 - Despesas de Consumo;
- Quadro - Resumo 3 - Despesas Diversas;
- Quadro - Resumo 4 - Administração e Funções Operacionais - Orçamento Resumo (Custos Anuais).

9.1 - Administração e Funções Operacionais – Pessoal

O objetivo deste quadro é demonstrar toda a despesa com o pessoal da Concessionária durante o período do contrato. Aqui não deve ser apresentada qualquer despesa com pessoal de manutenção da rodovia, visto que eles serão elencados em momento próprio.

Na discriminação vertical, deverão ser apresentadas, por área de atuação, as diversas funções relacionadas com a Administração e Operação.

Essa discriminação vertical, está distribuída em 4 (quatro) áreas de atuação:

- Administração e Gerenciamento;
- Operação (Tráfego e Serviços de Atendimentos aos Usuários/SAU);
- Praça de Pedágio; e,
- Auxílio a Serviços não Delegados.

Na discriminação horizontal, estão, primeiramente apresentadas a composição da despesa de pessoal, de forma individualizada, por função.

No roda-pé do quadro estão as orientações para preenchimento.

Por se tratar de rodovia que já está sendo pedagiada, os valores apresentados deverão manter-se mais ou menos constantes, devendo uma oscilação mais significativa, ser acompanhada de justificativa.

Os valores encontrados deverão ser transportados para o Quadro - Resumo 4, no item referente a Pessoal.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

9.2 Despesas de Consumo

Aqui o objetivo é demonstrar, por ano do contrato o total das diversas despesas de consumo.

Mantém-se as áreas de atuação, mas desta vez subdivide por unidade, da seguinte maneira:

- Administração e Gerenciamento - subdividir por unidade administrativa (Diretoria, setor financeiro, de pessoal, apoio logístico, etc.);
- Operação (Tráfego e Serviços de Atendimentos aos Usuários/SAU) - subdividir por serviços operacionais (Inspeção de Trânsito, Primeiros Socorros, Serviços de Guincho, etc.);
- Praça de Pedágio - considerar a praça de pedágio, subdividindo se entender necessário: e,
- Auxílio a Serviços não Delegados: subdividir em policiamento de trânsito, base de pesagem, fiscalização em geral.

A rigor, as subdivisões apresentadas em cada área de atuação devem, em princípio, corresponder a estrutura organizacional pretendida pela Concessionária, devendo, porém, todas as despesas de consumo ser consideradas, com exceção daquelas pertinentes a manutenção da via que serão demonstradas em momento próprios.

Os resultados, ano a ano, deverão ser transportados para o Quadro - Resumo 4, no item referente a Despesas de Consumo.

9.3 - Despesas Diversas

Neste quadro deverá ser apresentado as demais despesas, notadamente as referentes a “Serviços de Terceiros” e “Aluguéis”, ou outras que entender importante.

Deverá ser apresentado ano a ano do contrato e o resultado ser transportados para o Quadro - Resumo 4, no item referente a Despesas Diversas.

9.4 - Administração e Funções Operacionais - Orçamento Resumo

Neste quadro fica demonstrado o orçamento resumo, em valores anuais, durante o período do contrato, de todas as ações relativas a administração e funções operacionais.

9.5 - Equipamento/Veículos

Deverá ser previsto, também, a aquisição de veículos para desenvolver os Serviço de Atendimento aos Usuário e Inspeção de Tráfego.

O Quadro - Resumo - 5 atende esta previsão.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**Quadro - Resumo 1 - Administração e Funções Operacionais -
Pessoal**

Área/	Salário/Honorário	Encargos Diversos (85,0%)	Total	Ano (1, 2 ..., 19, 20)	
				Efetivo	Total Anual
Administ/Gerenciamento					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Total					
Operação (Tráfego e SAU)					
Total					
Praça de Pedágio					
Total					
Auxílio a Serv. não Delegados					
Total					
Total Geral					

- (1) – fazer a distribuição funcional, de modo a atender a demanda administrativo-operacional da praça de pedágio.
- (2) – identificação do salário/honorário de cada função.
- (3) – encargos totalizam 85,0%.
- (4) – soma de (2) e (3).
- (5) – quantificar o efetivo de modo prestar o atendimento necessário aos usuários da via.
- (6) – custo total, inclusive 13º salário.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Quadro - Resumo 2 - Despesas de Consumo

Área _____

Área	Ano (1, 2 ..., 19, 20)					
	Mat. Escritório	Energia Elétrica	Combustível	Telefone	Mat. Diversos	Total
Administ/Gerenciamento						
(1)						
Total						
Operação (Tráfego e SAU)						
(1)						
Total						
Praça de Pedágio						
(1)						
Total						
Auxílio a Serv. não Delegados						
(1)						
Total						
Total Geral						

(1) – ver a orientação dada no item 8.2, acima.

Quadro - Resumo 3 - Despesas de Serviços

Discriminação	Ano (1, 2 ..., 19, 20)
Serviços de Terceiros (1)	
Total	
Aluguel (1)	
Total	
Total Geral	



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**Quadro – Resumo 4 - Total Despesas
Administrativas/Operacionais**

Discriminação	Ano (1, 2 ...,19, 20)
1. Pessoal	
1.1. Administ./Gerenciamento	
1.2. Operação (Tráfego e SAU)	
1.3. Praça de Pedágio	
1.4. Auxílio a Serv. Não Delegado	
Total de 1	
2. Despesas de Consumo	
2.1. Administ./Gerenciamento	
2.2. Operação (Tráfego e SAU)	
2.3. Praça de Pedágio	
2.4. Auxílio a Serv. Não Delegado	
Total de 2	
3. Despesas Diversas	
3.1. Serviços de Terceiros	
3.2. Aluguéis	
Total de 3	
Total Geral	

Quadro – Resumo 5 - Equipamentos/Veículos

EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO MÉDICO	
Ambulância Tipo C (Resgate)	
Veículo	
Adaptação e Equipamentos Básicos	
Acessórios para Resgate e outros	
REMOÇÃO DE VEÍCULOS E CARGAS	
Guincho Leve	
Veículo	
Adaptação e Equipamentos Básicos	
Acessórios	
INSPEÇÃO	
Veículo	
Total	



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo - II.3 Serviços da Manutenção da Rodovia



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo II : Programa de Exploração da Rodovia

Anexo - II.3 — Serviços da Manutenção da Rodovia

1 - Programa Intensivo Inicial

A CONCESSIONÁRIA, tão logo assuma a administração da rodovia deverá empreender um “Programa Intensivo Inicial” que terá por objetivo verificar se existe a ocorrência de problemas distintos no trecho objeto da concessão, tanto no corpo estradal, como no entorno da faixa de domínio. Em existindo, deverá promover a sua eliminação.

Este Programa deverá abranger um conjunto de providências direcionadas aos locais mais críticos de utilização das rodovias, donde pode destacar:

- remoção de detritos, lixo e entulhos das plataformas, do corpo da rodovia;
- retirada e substituição de dispositivos de segurança danificados;
- poda do revestimento vegetal que esteja prejudicando a sinalização na rodovia, principalmente em locais como praças de pedágio e balança, trevos, polícia rodoviária, SAU, etc.;
- execução de operação tapa buracos em toda a via;
- complementação e limpeza de placas e elementos de sinalização horizontal e vertical;
- desobstrução de bueiros e elementos de drenagem superficial;
- limpeza geral de pista de rolamento, acostamento e laterais de faixa de domínio;
- recomposição de defensas e balizadores na aproximação dos encontros das obras de arte especiais;
- correção de depressões no pavimento junto às cabeceiras das obras de arte especiais.

Tais serviços deverão ter início imediatamente após a transferência do controle a CONCESSIONÁRIA devendo estar concluído num prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da transferência de controle, de modo a oferecer em breve tempo, melhor aspecto de segurança e conforto na utilização da via.

Todos os trabalhos acima a serem executados pela CONCESSIONÁRIA, deverão ser realizados através de equipes especializadas, devidamente uniformizadas e equipadas com dispositivos de sinalização de obras nas pistas, visando garantir a segurança e fluidez do tráfego, durante os serviços.

2 Conservação de Rotina

2.1 Conceitos Básicos

2.1.1. Conservação/Manutenção de rotina

É conceituada como o conjunto de serviços que são executados, em uma rodovia em tráfego, de acordo com padrões ou níveis preestabelecidos, visando manter os elementos construtivos da rodovia tão próximos quanto possível, técnica e economicamente, das condições originais em que foram construídos ou reconstruídos, objetivando preservar os



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

investimentos, garantindo a segurança do tráfego, o conforto do usuário, além de manter o fluxo racional e econômico dos veículos.

2.1.2. Planejamento

A conservação/manutenção de rotina de uma rodovia é uma função básica de sua operação. A conservação/manutenção exige que diariamente, ao longo do tempo, que sejam executados serviços que requerem uma gama variada de recursos de mão-de-obra, equipamentos, veículos, materiais e ferramentas.

Para poder administrar a conservação/manutenção com eficiência e economia, a CONCESSIONÁRIA deve dispor de um sistema de administração cujos componentes essenciais estão abaixo destacados:

- Inventário rodoviário, que identifica e quantifica todos os elementos constituintes da rodovia que geram serviços de conservação/manutenção;
- Padrões de conservação/manutenção;
- Identificação dos serviços de conservação/manutenção necessários para manter aqueles elementos em nível adequado;
- Programa anual de trabalho;
- Relatórios informatizados. para análise em diversos níveis gerenciais, de eficiência e custos.

Esses componentes concorrem, ao final para que as atividades da conservação/manutenção se cumpram pontualmente como resultados da melhor combinação entre planejamento e recursos a serem alocados.

2.1.3. Inventário Rodoviário

Uma rodovia é constituída por vários elementos, tais como, terraplenagem, pavimento, obras de arte especiais, obras de arte correntes, drenagem superficial e profunda, revestimento vegetal, elementos de segurança, sinalização horizontal e vertical, equipamentos de segurança e controle de tráfego, cercas, iluminação nas praças de pedágios, prédios e pátios operacionais e de suporte, etc.

Para que se possa planejar e administrar a conservação/manutenção de rotina de uma rodovia, torna - se necessário, em primeiro lugar, conhecer todos esses elementos, pois são eles, no final que irão gerar os serviços conservação/manutenção.

Todos estes elementos devem ser quantificados, e, para tanto, é preciso efetuar seu levantamento e cadastro. Esse cadastro é o “Inventário rodoviário” para subsidiary a conservação/manutenção de rotina.

A concessionária terá 90 (noventa) dias da assinatura do contrato para elaborar esse inventário rodoviário e, a partir daí, mantê-lo, permanentemente atualizado.

2.1.4. Padrões de conservação/manutenção

Os padrões de conservação/manutenção pré-fixados estabelecem um critério de execução para estes serviços, visto que eles definem o aspecto ou função que a rodovia



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

deve apresentar como resultado, de forma a permitir que o pessoal envolvido nos serviços estabeleçam os custos para o sistema viário.

A fixação dos padrões de conservação/manutenção podem ser afetados por inúmeras variáveis, tais como, tipo ou classe da rodovia e de seus entornos, topografia, solo, condições climáticas, volume e tipo de tráfego, idade do pavimento e sua estrutura, projetos geométricos, etc.

Os padrões de conservação/manutenção podem ser estabelecidos de diversas formas: por valor numérico, por uma descrição ou por uma determinação da frequência na execução dos serviços, dentre outros critérios.

Os padrões dos serviços de conservação/manutenção na execução dos trabalhos da CONCESSIONÁRIA devem respeitar no mínimo as condições abaixo:

- Os serviços de conservação/manutenção rodoviária deverão ser executados, tendo como referência, as especificações, normas, procedimentos existentes e/ou outros que vierem a ser aprovados ou modificados pela SINFRA.
- No caso em que os objetos dos serviços não possuam especificações da SINFRA/DNIT, prevalecerão as normas editadas pela ABNT e em caso de sua inexistência, prevalecerão as indicações da SINFRA.

2.2 Estruturação dos Programas

Para organizar e facilitar o entendimento da conservação/manutenção rodoviária de rotina, ela foi dividida em programas, a saber, aplicável no que couber:

- a) Pavimento**
 - a.1.) Pavimento Flexível**
 - a.2.) Revestimento Primário**
- b) Faixa de Domínio**
 - b.1.) Conservação do Revestimento Vegetal**
 - b.2.) Controle de Pragas**
 - b.3.) Limpeza Manual**
 - b.4.) Lixo e Entulho**
 - b.5.) Limpeza Mecânica**
 - b.6.) Combate a Erosão**
 - b.7.) Paradas de Ônibus e Monumentos**
- c) Drenagem**
 - c.1.) Drenagem Superficial**
 - c.2.) Drenagem Profunda**
- d) Segurança Rodoviária**
 - d.1.) Defensas Metálicas**
 - d.2.) Barreiras de Concreto**
 - d.3.) Cercas, Alambrado e Telamento**
 - d.4.) Guarda-corpos e Balaustres**
 - d.5.) Atenuadores de Impacto**



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

e) Sinalização

- e.1.) Sinalização Horizontal**
- e.2.) Sinalização Vertical**
- e.3.) Tachas Refletivas**
- e.4.) Balizadores e Delineadores**

f) Estruturas

- f.1.) Pontes**
- f.2.) Estruturas Metálicas**
- f.3.) Obras de arte corrente (galerias, contenções, muros de arrimo, etc.)**

g) Edificações e Pátios Operacionais e de Suporte

- g.1.) Prédios e Pátios Operacionais e de Suporte**

h) Sistemas de Controle e Automação

- h.1.) Sistemas de Registro e Controle de Arrecadação de Pedágio**
- h.2.) Sistema de Registro e Controle de Pesagem de Veículos**
- h.3.) Sistema de Telemetria**
- h.4.) Sistema de Registro e Controle de Fluxo de Tráfego**
- h.5.) Painéis de Mensagens e Sinais Variáveis**

i) Sistemas de Telecomunicação

- i.1.) Transceptores Fixos**
- i.2.) Transceptores Móveis e Portáteis**
- i.3.) Estações Repetidoras**
- i.4.) Telefonia Comercial**
- i.5.) Telefonia de Emergência - Via Cabo**

j) Iluminação

- j.1.) Iluminação do Pátio**
- j.2.) Iluminação Predial**
- j.3.) Sinalização Luminosa**

l) Eletrificação

- l.1.) Subestações e Cabinas Primárias**
- l.2.) Motogeradores**
- l.3.) Sistemas "No Break"**

2.3 Descrição e Padrões para os Programas

2.3.1. Pavimento

2.3.1.1. Descrição

Este programa compreende o reparo de:

- painéis;
- afundamentos de pequena extensão;
- bordos quebrados;
- restauração de base e capa de rolamento em pontos críticos;
- correção de trincas e depressões em pavimentos flexíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Estes trabalhos devem se desenvolver na pista de rolamento e acostamentos da rodovia e suas interseções, bem como nas demais superfícies pavimentadas compreendendo acessos, pátios, entornos de prédios operacionais e de suporte e utilidades públicas.

2.3.1.2. Padrões

a.1.) Pavimento Flexível e Semi Rígidos

- Panela ou buraco na pista de rolamento: reparo imediato, prazo máximo para correção: 24 (vinte e quatro) horas.
- Depressão em encontro de obra de arte: reparo imediato, prazo máximo para correção: 24 (vinte e quatro) horas.
- Depressão ou recalque de pequena extensão: reparo programável para execução em no máximo 5 dias.
- Substituição de pista de rolamento de extensão mediana comprometida: reparo programável para execução em no máximo um mês.
- Selagem de trincas execução no mínimo uma vez ao ano, de preferência no período que antecede a época de chuvas.

a.2.) Revestimento Primário

- Reconformação de segmentos não pavimentados: quatro vezes ao ano.
- Reposição de material em segmentos não pavimentados: uma vez ao ano.

2.3.2. Faixa de Domínio

2.3.2.1. Descrição

Este programa compreende os serviços de poda manual e mecanizada do revestimento vegetal, limpeza e varredura da pista de rolamento, remoção de lixo e entulho da faixa de domínio.

O material resultante da poda do revestimento vegetal e da limpeza deve ser recolhida para local pré-determinado e que não afete o sistema de drenagem da via, e nem cause mau aspecto visual ao usuário.

A limpeza e varredura de plataformas devem ser executadas na pista de rolamento e acostamentos onde ocorrem sedimentação de solo e eventual lixo.

Nos entornos de praças de pedágio, balanças e postos da Polícia Militar, estes serviços devem ser intensificados, dada a elevada passagem de veículos e circulação de pedestres.

Lixo e entulho existentes na faixa de domínio da via e em suas interseções devem ser removidos e transportados para locais adequados.

Animais mortos devem ser removidos da faixa de domínio e enterrados em local apropriado.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Os taludes de corte ou aterro devem ser limpos e recompostos inclusive quanto a drenagem e revestimento vegetal, podendo ser admitidas novas configurações de seções transversais desde que devidamente justificadas.

2.3.2.2. Padrões

b. 1.) Conservação do Revestimento Vegetal

Os serviços de poda manual e mecanizada do revestimento vegetal devem ser executados em toda extensão e nas laterais das vias numa largura mínima de 4 (quatro) metros.

Nos trevos e interseções em nível os serviços de poda manual e mecanizada devem ser executados em toda a área gramada e no mínimo até 10 (dez) metros de seus entornos.

Nos monumentos, áreas de descanso, paradas de ônibus, os serviços de poda de gramado manual e mecanizada devem ser executados até no mínimo 10 (dez) metros de seus entornos.

Nas edificações e pátios operacionais e de suporte os serviços de poda manual e mecanizada devem ser executados até no mínimo 10 (dez) metros de seus entornos.

- Poda manual ou mecanizada de gramados: mínimo quatro vezes ao ano e/ou quando a altura da vegetação atingir 30 cm em trechos genéricos da rodovia ou, 10 cm nos entornos de instalações operacionais, de suporte e imediações de monumentos e obeliscos
- Capina: no mínimo quatro vezes ao ano.
- Aceiros: conservação de aceiros compreendendo roçada e capina, com largura de 1,5m em toda extensão das cercas de divisa da faixa de domínio, no mínimo uma vez ao ano.
- Despraguejamento: no mínimo duas vezes ao ano nas áreas gramadas de entorno de prédios, eatio. monumentos e obeliscos.
- Manutenção de árvores e arbusto: compreendendo adubação, tutela e colocação de cobertura morta, no mínimo, uma vez ao ano.
- Corte e poda de árvores e arbustos: árvores e arbustos mortos ou praguejados devem ser cortados e removidos para fora da faixa de domínio. Também devem ser cortadas árvores que representem perigo ao tráfego ou cujas raízes comprometam o sistema de drenagem superficial. Estes serviços devem ser executados de imediato, sempre que forem constatadas urna das situações acima, em um prazo máximo de 24 horas.

b.2.) Limpeza

- Remoção de lixo doméstico das instalações operacionais e de suporte: no mínimo 3 (três) vezes por semana.
- Remoção de lixo e entulho da faixa de domínio: uma vez por semana em toda a extensão das rodovias.
- Limpeza e varredura de áreas pavimentadas sujeitas a deposição detritos: no mínimo uma vez por semana.

Animais mortos: remoção imediata da pista de rolamento e sepultamento em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

b.3.) Erosões

Recomposição de erosão em aterro: deve ser providenciada de imediato. Recomposição de erosão em corte: a remoção do material e a limpeza da plataforma devem ser providenciados de imediato, podendo a recomposição da erosão ou retaludamento do corte serem objeto de programação mensal.

b.4.) Paradas de ônibus, monumentos e utilidades públicas.

- Verificação e conservação no mínimo uma vez por ano ou intervir quando se fizer necessário, mantendo conservadas.

2.3.3. Drenagem

2.3.3.1. Descrição

Este programa compreende os serviços de desobstrução e limpeza de todo o sistema de drenagem superficial existente na rodovia, bem como de interseções, instalações prediais, áreas de lazer, paradas de ônibus, etc.

O sistema de drenagem é fundamentalmente composto por sarjetas, canaletas, caixas de passagem, bocas de lobo, bueiros, galerias e drenos subterrâneos, etc.

Neste serviço inclui-se também a reposição de grelhas e tampas de caixas de passagem.

2.3.3.2. Padrões

- Drenagem de pista de rolamento: limpeza geral, no mínimo 4 (quarto) vezes ao ano.
- Drenagem fora de plataforma: limpeza geral, no mínimo uma vez ao ano, antecedendo a temporada de chuvas, para o sistema em geral e quatro vezes ao ano nos trechos em serra.
- Drenagem profunda: limpeza geral, no mínimo uma vez ao ano, antecedendo o período de chuvas.
- Bueiros: limpeza geral, no mínimo uma vez ao ano antecedendo o período de chuvas.
- Reparo de elementos de drenagem: deve ser providenciado de imediato, devem ser programadas e executadas no mínimo, duas inspeções anuais em todo o sistema de drenagem das rodovias.

2.3.4. Segurança Rodoviária

2.3.4.1. Descrição

Este programa compreende a manutenção e substituição de defensas metálicas avariadas por acidentes ou em final de vida útil. Prevê também o reparo de cercas, alambrados e reparo de guarda-corpos de obras de arte especiais e implantação/substituição de atenuadores de impacto, caso necessário.

A conservação, manutenção e substituição de defensas metálicas deverá ser realizada através de uma programação mensal de avaliação, por trecho, correspondendo a indicação



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

de serviços, especialmente no que se refere a substituição e realinhamento de defensas avariadas por acidente e substituição de componentes (postes, lâminas, garras, espaçadores, cintas e elementos de fixação) comprometidos por corrosão.

A conservação/manutenção de cercas, a substituição de postes, suportes, arames e telas que constituem elementos de proteção da faixa de domínio.

Com base na estatística de acidentes e/ou no estudo de risco, deverão ser priorizados os locais onde devem ser instalados os atenuadores de impacto nas defensas metálicas, barreiras de concreto, praças de pedágio e pesagem e/ou outros dispositivos que ofereçam risco de choque.

2.3.4.2. Padrões

d.1.) Defensas Metálicas

- Elemento que represente risco a segurança do tráfego: remoção e reposição imediatas.
- Reparo de danos causados em acidente: prazo máximo para correção, uma semana.

d.2.) Barreiras de Concreto

- Reparo de danos causados em acidentes: prazo máximo para execução, uma semana.

d.3.) Cercas, Alambrados e Telamentos

- Reparo e reposição: prazo máximo, uma semana.

d.4.) Guarda-corpos

- Proteção: no caso de Guarda-Corpo danificado, a proteção do trecho deve ser providenciada imediatamente e o reparo deve ser iniciado em no máximo uma semana.

d.5.) Atenuadores de Impacto

Reparo e substituição: prazo máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.5. Sinalização

2.3.5.1. Descrição

A conservação/manutenção da sinalização horizontal consiste de repintura ou reaplicação dos produtos nos trechos onde o índice de retro-refletância for inferior ao recomendado, ou reaplicação nos trechos que sofreram intervenção no pavimento.

A sinalização horizontal das rodovias concedida deverá ser avaliada semestralmente utilizando-se retro-refletômetro sendo que, o plano de amostragem será definido no escopo dos relatórios de Auditoria e Fiscalização, a ser proposto pela CONCESSIONÁRIA.

A conservação/manutenção da sinalização vertical compreende a limpeza das placas e painéis de sinalização através da aplicação de jato de água com alta pressão e detergente próprio.

Compreende ainda a substituição de placas avariadas por acidente de tráfego, vandalismo ou furto.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Prevê também a substituição das placas e painéis com baixo índice de retrorefletância ou em final de vida útil.

A conservação/manutenção das tachas refletivas prevê a substituição de tachas com baixa retrorefletância ou ainda a substituição de tachas quebradas ou afundadas.

A conservação/manutenção dos balizadores prevê a limpeza mensal e a substituição de balizadores depredados ou furtados.

2.3.5.2. Padrões

e.1.) Sinalização Horizontal

- Repintura ou reaplicação: deverá ser providenciada no prazo máximo de uma semana, sempre que for detectado trecho ou sub-trecho onde o índice de retrorefletância estejam abaixo das normas técnicas existentes na SINFRA.
- Limpeza: os trechos de sinalização horizontal sujeitos a deposição de detritos devem ser limpos através de varredura mecânica ou aplicação de jato de ar comprimido; este procedimento deve ser mensal.
- Retrorrefletividade: deverá ser mantida dentro das condições estabelecida pela ABNT, em particular pela NBR – 14.723.

e.2.) Sinalização Vertical

- Limpeza: toda sinalização vertical deverá ser limpa com a utilização de jato d'agua com alta pressão e detergente próprio, este serviço deve ser executado no mínimo a cada quatro meses.
- Reposição: deve ser imediata, toda vez que for constatada placa de sinalização com baixa retrorefletividade, ou, quando uma placa tenha sido avariada, furtada, depredada ou queimada.
- Retrorrefletividade: deverá ser mantida dentro das condições estabelecida pela ABNT, em particular pela NBR – 14.644.

e.3.) Tachas e Tachões Refletivos

- Limpeza: nos trechos onde as tachas refletivas estiverem sujeitas a deposição de detritos, sua limpeza deve ser executada através da aplicação de jato d'água com alta pressão e detergente próprio, este procedimento deve ter frequência trimestral.
- Reposição: deve ser imediata, toda vez que for constatada baixa retro-refletividade, tacha quebrada, afundada ou inexistente.
- Retrorrefletividade: deverá ser mantida dentro das condições estabelecida pela ABNT, em particular pela NBR - 14.636.

e.4.) Balizadores e Delineadores

- Limpeza: mínimo uma vez ao mês.
- Reposição: imediata, sempre que for constatada baixa retro-refletividade, depredação, furto ou destruição.

2.3.6. Estruturas

SINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-0555



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

2.3.6.1. Descrição

Este programa compreende a limpeza dos dispositivos de drenagem das obras de arte especiais e estruturas de contenção, prevendo ainda a substituição de aparelhos de apoio deteriorados e de juntas de dilatação avariadas, e avaliações periódicas além das inspeções nas obras de arte especiais. A “Especificação Técnica para Inspeção e Avaliação Estrutural/Funcional de Obras de Arte Especiais de Concreto Armado e Protendido” estabelecida pela SINFRA, servirá de base para o andamento do gerenciamento de manutenção das obras.

2.3.6.2. Padrões

- Limpeza de dispositivos de drenagem: mínimo duas vezes ao ano.
- Pintura de Guarda-Corpo metálico e balaustres: mínimo uma vez cada 2 (dois) anos,
- Limpeza ou pintura das superfícies expostas ao tráfego no mínimo uma vez a cada dois anos ou em no máximo 48 (quarenta e oito) horas nos casos de pichações e vandalismo similares.
- Substituição de junta de dilatação: imediata, toda vez que for detectada junta danificada.
- Substituição de aparelho de apoio: imediata, sempre que for detectado aparelho deteriorado ou com deformação excessiva.
- Inspeções conforme “Especificação Técnica para Inspeção e Avaliação Estrutural/Funcional de Obras de Arte Especiais de Concreto Armado e Protendido”, estabelecida pelo SINFRA.
- Inspeções e conservações específicas para obras de arte em estrutura metálica.

2.3.7. Prédios e Pátios Operacionais e de Suporte

2.3.7.1. Descrição

A manutenção de prédios e pátios prevê a substituição e/ou reparo das estruturas e coberturas que constituem os prédios e pátios operacionais e de suporte, suas alvenarias e revestimentos.

Prevê ainda a substituição e/ou reparo das instalações hidráulicas e de esgoto, conservação de ruas, jardins, coleta de lixo, conservação de esquadrias, fechaduras e vidros, limpeza de fossas sépticas, manutenção de valas de infiltração, manutenção da pintura e eventualmente de poços profundos para abastecimento, etc.

2.3.7.2. Padrões

- A conservação preventiva e a conservação corretiva nos prédios e pátios operacionais e de suporte devem ser contínuas de maneira a mantê-los em plenas condições de operação.

2.3.8. Sistema de Controle e Automação

2.3.8.1. Descrição

Este programa prevê a conservação/manutenção dos sistemas de registros e controle de arrecadação de pedágio envolvendo detetores de veículos, contadores de eixo, sistema de comunicação, terminais de pista, sistema central de computação e painel de acumulação de dados.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Dentro deste programa está também prevista a conservação/manutenção do sistema de registro e controle de pesagem de veículos, compreendendo detetores de eixo, detetores de veículos, células de carga, balanças eletro-eletrônicas, balanças seletivas, dinâmicas, fixas e portáteis.

É prevista ainda a conservação/manutenção do sistema de telemetria, sistemas de registro e controle de tráfego e a conservação de painéis de mensagem e sinais variáveis.

2.3.8.2. Padrões

- Todos os sistemas de controle devem apresentar 100% de operacionalidade. Para isso a CONCESSIONÁRIA deve contar com equipamentos ou partes vitais dos sistemas de reserva para substituição imediata. Deverá também existir equipe técnica em sistema de plantão 24 (vinte e quatro) horas para proceder a imediata substituição ou reparo de equipamentos com problemas.

2.3.9. Sistemas de Telecomunicação

2.3.9.1. Descrição

Neste programa está prevista a conservação/manutenção do sistema de rádio-comunicação, compreendendo o conserto ou substituição de transceptores fixos, móveis e portáteis, estações repetidoras e mesas de controle.

Ainda dentro do programa de Telecomunicações está prevista a conservação/manutenção do sistema de telefonia, conectado à rede pública.

2.3.9.2. Padrões

Todo o sistema deve apresentar sua plena capacidade funcional.

2.3.10. Iluminação

2.3.10.1. Descrição

Este programa prevê a conservação/manutenção dos sistemas de iluminação externa das praças de pedágio, praças de balanças, postos da Polícia Militar Rodoviária,

pátios de apreensão de veículos. Prevê ainda a conservação/manutenção de toda a iluminação predial e da sinalização luminosa existente na praça de pedágio.

Os sistemas de iluminação internos e externos deverão oferecer padrão de iluminação compatível com as funções específicas e condições climáticas, nos períodos requeridos durante o dia ou a noite.

Os serviços de conservação/manutenção da iluminação são basicamente os seguintes:

2.3.10.2. Padrões

- substituição de lâmpadas ou luminárias;
- substituição de reatores e ignitores;
- Substituição de postes;
- Substituição de disjuntores ou fusíveis;



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

- Limpeza de luminárias;

Os sistemas de iluminação internos e externos deverão oferecer padrão compatível com as funções específicas e condições climáticas locais. O nível de iluminação em qualquer ponto de uma superfície não deve ser inferior a 75% do nível previsto em projeto.

2.3.11. Eletrificação

2.3.11.1 Descrição

Este programa prevê reparo e substituição de subestações e transformadores, reparo de conjuntos motogeradores, painéis de comando, substituição de conectores, disjuntores e fusíveis, reparos em quadros de comando, bancos de baterias, conservação dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e etc.

2.3.11.2. Padrões

- O padrão de conservação das linhas subestações, transformadores, motogeradores e sistemas “no break” deve ser compatível com o padrão da CONCESSIONÁRIA local de energia elétrica.

2.4 Auditoria e Fiscalização

2.4.1 Auditoria

Todos os serviços de conservação/manutenção de rotina executados pela CONCESSIONÁRIA serão objeto de apontamentos diários. Nesses apontamentos deverão constar a rodovia, o quilômetro, a pista, o local, o tipo de serviço executado, os recursos de mão-de-obra, materiais e equipamentos utilizados e a produção diária.

Para efeito de racionalização, compilação e futura análise os serviços de conservação de rotina deverão ser apontados obedecendo a seguinte programática:

a) Programa - Pavimento

- a.1.) Sub-programa - Pavimento Flexível
 - a.1.1.) Atividade - Panela
 - a.1.2.) Atividade Depressões
 - a.1.3.) Atividade - Trincas
 - a.1.4.) Atividade - Base estabilizada granulométricamente
 - a.1.5.) Atividade - Imprimação
 - a.1.6.) Atividade - Drenos superficiais

- a.2.) Sub-programa - Revestimento Primário
 - a.2.1.) Atividade Patrolamento
 - a.2.2.) Atividade - Reposição de materiais
 - a.2.3.) Atividade - Irrigação

b) Programa - Faixa de Domínio

- b.1.) Sub-programa - Conservação do Revestimento Vegetal
 - b.1.1.) Atividade - Poda mecanizada



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

- b.1.2.)** Atividade - Poda manual
- b.1.3.)** Atividade - Recomposição
- b.1.4.)** Atividade - Aplicação de herbicidas
- b.1.5.)** Atividade - Capina
- b.1.6.)** Atividade - Corte e remoção de árvores
- b.1.7.)** Atividade - Manutenção de aceiros
- b.1.8.)** Atividade - Manutenção de árvores e arbustos

- b.2.)** Sub-programa - Controle de Pragas
 - b.2.1.)** Atividade - Controle fito sanitário
 - b.2.2.)** Atividade - Erradicação de vegetação

- b.3.)** Sub-programa - Limpeza Manual
 - b.3.1.)** Atividade - Drenagem de pista de rolamento
 - b.3.2.)** Atividade - Drenagem fora de plataforma
 - b.3.3.)** Atividade - Bueiros, galerias e drenos

- b.4.)** Sub-programa - Lixo e Entulho
 - b.4.1.)** Atividade - Lixo
 - b.4.2.)** Atividade - Papéis
 - b.4.3.)** Atividade - Animais mortos

- b.5.)** Sub-programa - Limpeza Mecânica
 - b.5.1.)** Atividade - Varredura de pistas inclusive acostamentos e refúgios
 - b.5.2.)** Atividade - Sarjetas

 - b.5.3.)** Atividade - Bueiros e galerias
 - b.5.4.)** Atividade - Remoção de deslizamentos
 - b.5.5.)** Atividade - Remoção de cargas caídas sobre a pista

- b.6.)** Sub-programa - Combate a Erosão
 - b.6.1.)** Atividade - Correção
 - b.6.2.)** Atividade - Prevenção

- b.7.)** Sub-programa - Parada de ônibus e Monumentos
 - b.7.1.)** Atividade - Limpeza
 - b.7.2.)** Atividade Reparar

- c) Programa - Drenagem**
 - c.1.1.)** Atividade - Limpar
 - c.1.2.)** Atividade - Reparar
 - c.1.3.)** Atividade - Conformação lateral

- e.2.)** Bulo-programa - Drenagem Profunda
 - c.2.1.)** Atividade - Limpar
 - c.2.2.)** Atividade - Reparar



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

d) Programa Elementos de Segurança Rodoviária

d.1.) Sub-programa Defensas Metálicas

d.1.1.) Atividade - Reparo

d.1.2.) Atividade - Reposição

d.2.) Sub-programa Barreiras de Concreto

d.2.1.) Atividade - Limpeza

d.2.2.) Atividade - Reconstrução

d.3.) Sub-programa - Cercas, Alambrados e Telamentos

d.3.1.) Atividade - Reparo

d.3.2.) Atividade - Substituição

d.4.) Sub-programa - Guarda-Corpo e Balaustres

d.4.1.) Atividade - Limpeza/Pintura

d.4.2.) Atividade - Reparo

d.4.3.) Atividade - Reposição

d.5.) Sub-programa Atenuadores de Impacto

d.5.1.) Atividade - Reparo

d.5.2.) Atividade - Reposição

c.1.) Sub-programa - Drenagem Superficial de Pista de Rolamento

e) Programa - Sinalização

e.1.) Sub-programa - Sinalização Horizontal

e.1.1.) Atividade - Repintura ou reaplicação

e.1.2.) Atividade - Remoção mecanizada

e.1.3.) Atividade - Repintura ou reaplicação manual

e.3.) Sub-programa - Sinalização Vertical

e.2.1.) Atividade - Limpeza

e.2.2.) Atividade - Remoção

e.2.3.) Atividade - Reparo

e.2.4.) Atividade - Recolocação/instalação

e.2.5.) Atividade - Fundação

e.2.6.) Atividade - Reposição

e.3.) Sub-programa - Tachas Refletivas

e.3.1.) Atividade - Limpeza

h.4.) Sub-programa - Sistemas de Registro e Controle de Fluxo de Tráfego

h.4.1.) Atividade - Cada sistema utilizado com esta finalidade corresponde a uma atividade dentro deste sub-programa

h.5.) Sub-programa - Sistemas de Painéis e Sinais de Mensagens Variáveis

h.5.1.) Atividade - Cada Painel corresponde a uma atividade dentro deste subprograma

i) Programa Sistemas de Telecomunicação



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

i.1.) Sub-programa - Transceptores

i.1.1.) Atividade - Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

i.2.) Sub-programa - Estações Repetidoras

i.2.1.) Atividade - Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade.

i.3.) Sub-programa Telefonía Comercial e de Emergência

i.3.1.) Atividade - Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade.

j) Programa - Iluminação

j.1.) Sub-programa iluminação Predial e Pátio

j.1.1.) Atividade - Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade.

l) Programa - Eletrificação

l.1) Sub-programa – Linhas de Alta Tensão

l.1.1.) Atividade – Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

l.3) Sub-programa – Linhas de Baixa Tensão

l.2.1.) Atividade – Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

l.3.) Sub-programa – subestações e Cabinas Primárias

l.3.1.) Atividade – Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

l.4.) Sub-programa – Motogeradores

l.4.1.) Atividade deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

l.5.) Sub-programa - Sistemas "No Break"

e.3.2.) Atividade - Reposição

e.4.) Sub-programa - Balizadores e Delineadores

e.4.1.) Atividade - Limpeza/Pintura

e.4.2.) Atividade - Reparo

e.4.3.) Atividade - Reposição

f) Programa - Estruturas

f.1.) Sub-programa - Pontes

f.1.1.) Atividade - Limpeza/Pintura

f.1.2.) Atividade - Reparos

f.1.3.) Atividade - Aparelhos de apoio

f.1.4.) Atividade - Juntas de dilatação

f.1.5.) Atividade - inspeções

f.2.) Sub-programa - Estruturas Metálicas

f.2.1.) Atividade - Limpeza/pintura



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

- f.2.2.) Atividade - Reparos
- f.2.3.) Atividade - inspeções

f.3.) Sub-programa - Obras de Arte Corrente

- f.3.1.) Atividade - Monitoramento
- f.3.2.) Atividade - Limpeza
- f.3.3.) Atividade - Reparos
- f.3.4.) Atividade - inspeções

g) Programa - Prédios e Pátios Operacionais e de Suporte

g.1.) Sub-programa - Cada Prédio ou Pátio Operacional ou de Suporte representa um Sub-programa específico

g.1.1.) Atividade - Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

h) Programa - Sistema de Registro Controle e Automação

h.1.) Sub-programa - Sistemas de Registro e Controle de Arrecadação de Pedágios

h.1.1.) Atividade - Cada posto de pedágio do sistema representa uma atividade deste sub-programa

h.2.) Sub-programa - Sistemas de Registro e Controle de Pesagem de Veículos

h.2.1.) Atividade - Cada praça de pesagem de veículos representa uma atividade dentro deste subprograma

h.3.) Sub-programa - Sistemas de Telemetria

h.3.1.) Atividade - Cada sistema de telemetria utilizado representa uma atividade dentro deste subprograma

h.3.1.1.) Atividade - Dentro deste sub-programa é dispensado o detalhamento da atividade

Com base nos apontamentos diários dos serviços a CONCESSIONARIA deverá elaborar o "Relatório Mensal dos serviços de Conservação de Rotina".

Nesse relatório devem constar a quantidade de recursos no período, compreendendo os quantitativos de mão-de-obra materiais, equipamentos e serviços especializados utilizados em cada atividade, sub-programa e programa, bem como os respectivos custos.

Os relatórios mensais de serviços de conservação de rotina serão entregues formalmente pela CONCESSIONÁRIA à SINFRA em três vias impressas e uma cópia eletrônica até o décimo dia útil do mês subsequente ao do objeto do relatório.

Esta sistemática deverá ser adotada a partir do terceiro mês de concessão e deverá ser contínua até o final desta.

Com base nos relatórios mensais de conservação de rotina a SINFRA vai proceder a auditoria mensal nos serviços de conservação/manutenção de rotina, tendo para tanto livre acesso ao sistema de apontamentos e dados, sistema de compilação e digitação de dados programas de informática utilizados, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Os dados referentes à conservação de rotina deverão ser disponibilizados, em tempo real em terminal da CONCESSIONÁRIA a ser instalado na sede da SINFRA e AGER/MT na capital de Mato Grosso.

Levantamentos de dados e relatórios, com o intuito de possibilitar análises específicas poderão ser solicitados, caso as informações fornecidas não sejam satisfatórias.

2.4.2 Fiscalização

A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar programação anual e mensal para os serviços de conservação/manutenção, as quais deverão obedecer o mesmo critério programático utilizado no “ Relatório Mensal dos Serviços de Conservação/Manutenção de Rotina”

A programação anual dos serviços de conservação deverá ser entregue formalmente pela CONCESSIONÁRIA à SINFRA até 60 (sessenta) dias de antecedência ao início do ano.

A programação mensal dos serviços de conservação/manutenção de rotina deverá ser entregue formalmente pela CONCESSIONÁRIA à SINFRA até o decimo dia do mês que antecede ao da programação.

A programação anual dos serviços de conservação/manutenção deverá ser detalhada, com pievisão de recursos e custos para cada programa e sub-programa, com intervalos de tempo mensais.

Com base nas programações anuais e mensais e nos padrões e especificações estabelecidos no subitem 2. 2. desse ANEXO, e na concepção proposta no programa no parágrafo mencionado anterior, o CONTRATANTE vai exercer a fiscalização efetiva dos serviços de conservação/manutenção de rotina, devendo contar para isso com livre acesso a todas as dependências, instalações, canteiros de serviços e obras da CONCESSIONÁRIA.

3. Conservação / Manutenção de Emergência

3.1 Conceitos Básicos

Conceitua-se Conservação/Manutenção de Emergência como o serviço ou obra necessário para reparar, repor, reconstruir ou restaurar trechos ou estruturas da rodovia, que tenham sido seccionadas, obstruídas ou danificadas por um evento extraordinário, de calamidade pública, ocasionando interrupção parcial ou total do tráfego da via.

Tal evento pode ser deslizamento de encosta, um escorregamento de aterro, inundação, incêndio na faixa de domínio, um acidente rodoviário de grandes proporções, uma avaria em obra de arte especial, etc.

3.2 Procedimentos

Na ocorrência de um evento emergencial a CONCESSIONÁRIA devera prontamente:

- instalar a sinalização de tráfego no local;



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

- proceder a imediata mobilização dos recursos para a ação corretiva necessária.
- relatar o evento ao CONTRATANTE;

3.3 Auditoria e Fiscalização

Os serviços de conservação/manutenção de emergência serão objeto de relatórios específicos que deverão determinar as causas do evento, as ações corretivas emergências adotadas e as providências e programação futura dentro dos programas de conservação de rotina ou especial.

Deverão ainda constar desse relatório os quantitativos de mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços especializados utilizados nos serviços emergências, bem como seus respectivos custos.

4 - Restauração da Rodovia

Como já foi mencionado, a rodovia objeto da presente concessão foi pavimentada mediante convênio firmado com Associação de Produtores, que participou com recursos próprio, com o compromisso de se proceder a concessão dos serviços de manutenção, mediante pagamento de pedágio, a fim de viabilizar recursos para a sua manutenção, permitindo que o trecho se mantenha com as suas condições técnicas originais.

Essa rodovia foi pavimentada com TSD (Tratamento Superficial Duplo), sendo que atualmente a situação física deste segmento necessita de intervenção.

Em que pese a atenção que vem sendo dada a essa rodovia no que diz respeito a manutenção, tratam-se de rodovia alimentadora, que atende regiões de alto nível de produção de soja, o que implica no tráfego de veículos de carga concentrada, seja no transporte de insumo ou no escoamento da produção, impondo desgaste bastante acentuado, de forma que, mesmo tendo-se o cuidado de eliminar qualquer defeito no momento em que surgem, sempre vai carecer de uma recomposição mais pesada na sua superfície de rolamento, fazendo com que a rodovia sempre mantenha sua característica técnica original ou algo bastante próximo.

Tal intervenção, em um primeiro momento, deverá consistir na execução de lama asfáltica grossa acompanhada de tapa buracos, limpeza dos equipamentos de drenagem, da faixa de domínio e recomposição da sinalização, devido ao desgaste que já se evidencia na pista de rolamento.

Embora esta intervenção seja uniforme ao longo de toda a rodovia, o rejuvenescimento do TSD nesta primeira fase é muito importante visto que já se

Passaram, em média, mais de dois anos que esta obra foi executada mesmo que venha recebendo intervenções de manutenção corretivas ao longo deste período.

A execução desses serviços de rejuvenescimento, deverá ser executado, como uma primeira intervenção da concessionária, ao longo de três anos, podendo, perfeitamente ser distribuídos da seguinte forma:

- 30 % no primeiro ano do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

- 30 % no segundo ano do contrato;
- 40 % no terceiro ano do contrato.

Essa distribuição permitirá a empresa concessionária, em sua proposta, estabelecer um fluxo de recurso capaz de atender a demanda dos serviços sem comprometer o seu equilíbrio financeiro.

A planilha de orçamento sob a denominação “Manutenção de Rodovia Pavimentada”, servirá de base para a apresentação da proposta. Qualquer alteração significativa daquela estrutura deverá ser justificada.

Após o intervalo de quatro anos da execução dos serviços de rejuvenescimento, deverá ser dado início ao processo de restauração do pavimento, especialmente do TSD.

Esta restauração consistirá na recuperação total da superfície de rolamento, com a colocação de uma camada de 4,0 cm de Pré Misturado a Frio – PMF. A semelhança do processo de rejuvenescimento, esta restauração, também, deverá ser precedida de serviços de tapa buraco, limpeza dos equipamentos de drenagem, da faixa de domínio e recomposição da sinalização.

Esses serviços estão previstos de serem executados em quatro anos, devendo ser repetido no final do período de concessão permitindo a devolução do trecho em perfeitas condições técnicas. A execução desses serviços, nessas condições deverá estar distribuído da seguinte forma:

- 25 % no oitavo ano do contrato;
- 25 % no nono ano do contrato;
- 25 % no décimo ano do contrato;
- 25 % no décimo - primeiro ano do contrato.

Devera ser repetido, agora em 3 (três) anos, da seguinte forma:

- 30 % no décimo - sétimo ano do contrato;
- 30 % no décimo -oitavo ano de contrato; e,
- 40 % no décimo - nono ano de contrato.

Essa última execução deverá estar concluída no décimo - nono ano do contrato de modo a permitir a concessionária, diante de eventual contratempo, utilizar o vigésimo ano para concluir os serviços de restauração procedendo a devolução da rodovia em condições técnicas aceitáveis.

A planilha de orçamento sob a denominação “Restauração de Rodovia Pavimentada”, servirá de base para a apresentação da proposta. Qualquer alteração significativa daquela estrutura deverá ser justificada.

Para complementar a programação estabelecida para o desenvolvimento dos trabalhos de restauração da rodovia pavimentada, nos intervalos compreendidos entre a manutenção e a primeira restauração e entre essa e a segunda restauração, deverá ser disponibilizado recursos para a efetiva assistência de manutenção pontual de forma a



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

oferecer aos usuários uma rodovia de qualidade. Para esse atendimento adequado, está estimado um valor anual correspondente a 20% do valor total orçado para a manutenção de rodovia pavimentada.

5 - Custo da Conservação/ Manutenção da Rotina

Para desenvolver as atividades de intervenções de rotina mencionada no item 2 acima, cuja finalidade principal é eliminar pequenos e eventuais problemas exatamente no momento em surgem, a fim de evitar que se transforme em elementos mais complexos, colocando em risco a segurança do usuário da rodovia, estão previstos a aplicação de recursos anuais correspondente a 4 % do valor total orçado para a manutenção de rodovia pavimentada.

6 - Custo de Conservação Emergencial

Por fim, conforme mencionado no item 3, é recomendável que se estabeleça previsão de recursos para atendimentos emergenciais, que se trata de eventos de ocorrência casual, mas que deve existir previsão de recursos para o seu pronto atendimento. Sua previsão é de um valor anual correspondente a 30 % da manutenção rotineira.

7 - Programação Anual dos Serviços de Conservação/Manutenção

A Concessionária, 60 (sessenta) dias antes do início de um novo exercício (ano civil), deverá apresentar à SINFRA, a programação anual dos serviços de conservação/manutenção que serão desenvolvidos no transcorrer do ano e de conformidade com os itens apresentados anteriormente, para devida análise e aprovação.

Em decorrência de análise técnica a SINFRA deliberará a respeito dando conhecimento a AGER/MT, da programação a ser executada.

8 - Sistema de Gestão Ambiental

A Concessionária ao proceder a programação de suas atividades deverá compatibilizá-la com um sistema de gestão ambiental, de modo que o desenvolvimento dessas atividades estejam focalizadas com relação ao cumprimento da legislação e das normas ambientais vigentes, inclusive recomendações específicas, dos Órgãos responsáveis.

Essas questões ambientais ficarão sob a responsabilidade direta de Concessionária.

9 - Das Sanções Administrativas pela Impontualidade

O atraso injustificável para execução ou restabelecimento dos serviços constante deste Anexo, no que diz respeito ao cumprimento dos prazos fixados, sujeitará a Concessionária à multa moratória, por dia de atraso.

As multas moratórias serão aplicadas nas situações abaixo descritas e nos valores fixados:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

a - em procedimento de fiscalização, serão avaliados os vários componentes do trecho de cobertura da praça de pedágio, identificando todos os elementos que necessitam de intervenções para o seu restabelecimento, conforme previsto neste Programa de Exploração da Rodovia/Serviços de Manutenção de Rodovia, onde será fixado um prazo para a sua conclusão. Findo o prazo sem que o programa de restabelecimento esteja concluído, a Concessionária estará sujeita a multa diária equivalente a 50 UPF's/MT, até que se conclua os serviços programados;

b - a permanência de buracos (panelas) nas faixas de rolamento e no acostamento, bem como depressão em encontro de obra de arte especial, após 24 (vinte e quatro) horas contados da verificação dos mesmos pela Concessionária ou da notificação expedida pela fiscalização, ensejará a aplicação de multa diárias equivalente a 50 UPF's/MT por buraco detectado, até que o mesmo seja eliminado;

c - a impontualidade na execução ou restabelecimento de qualquer outro serviço previsto neste Anexo, principalmente aquele que coloque em risco a segurança dos usuários, estarão sujeitos a multas diárias de 20 UPF's/MT, até a sua conclusão.

Caso a Concessionária não proceda ao pagamento da multa no prazo estabelecido, a SINFRA utilizará a caução prestada nos termos previstos neste Edital.

10 - Elaboração da Metodologia de Execução

Nessa concessão não existe previsão de investimentos iniciais, logo, a sua finalidade é que seja estabelecido um critério técnico de manutenção que permita total conforto aos usuários.

O roteiro de atendimento entendido como eficiente estão apresentados nos itens anteriores.

O preenchimento das planilhas de orçamento apresentadas a seguir, permitirão aos licitantes conhecimento da estrutura de custo, elemento essencial para futuras discussões de análise de equilíbrio econômico financeiro, visto a longa duração do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Planilha de Orçamentos:

- Restauração de Rodovia Pavimentada
- Manutenção de Rodovia Pavimentada

**Rodovia: MT – 235
Trecho: Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato
Extensão: 113,0 km**



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Obra :	Restauração de Rodovia Pavimentada						
Rodovia :	MT - 235						
Trecho :	Nova Mutum - Santa Rita do Trivelato						
Extensão :	77,0 km						
Município :	Nova Mutum e Santa Rita do Trivelato						
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	VR. PARCIAL	VR. TOTAL	
1.0 SERVICOS PRELIMINARES							
2 S 00 000 01	Instalações de Carteiros de Obras e acampamento	vb	1,00				
2 S 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de equipamento rod.	vb	1,00			0,00	
	Sub-Total de Serv. Preliminares						
2.0 PAVIMENTACAO							
3 S 02 400 00	Pintura de ligação	m2	620 000,00				
3 S 08 100 00	Tapa buraco	m3	1 600,000				
5 S 02 530 00	Pré-misturado a frio	m3	23 190,000				
2 S 02 999 04	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	l	247 940				
2 S 01 511 00	Fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C (P/Pré-misturado a frio)	l	3 187 427			0,00	
	Sub-Total de Pavimentação						
3.0 TRANSPORTE DE PAVIMENTACAO							
3 S 09 009 04	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	l	247 940				
2 S 02 300 00	Transporte de emulsão asfáltica RM-1C (P/Pré-misturado a frio)	l	3 187 427				
5 S 09 001 91	Transporte comercial c/ basec. 10 m3 rodov rito pav. (brita, areia, massa)	tkm	408 620,80				
5 S 09 002 91	Transporte comercial c/ basec. 10 m3 rodov pav. (brita, areia, massa)	tkm	2 283 455,80			0,00	
	Sub-Total de Transporte de Pavimentação						
4.0 DRENAGEM							
3 S 06 300 01	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	29 000,000				
3 S 08 301 03	Limpeza de valeta de drenagem	m	1 700,000				
3 S 08 301 02	Limpeza de decida d'água	m	9 000,000				
3 S 08 910 00	Capina manual	m2	18 000,000			0,00	
	Sub-Total de Drenagem						
7.0 SINALIZACAO							
4 S 06 100 31	Pintura faixa - tinta base acrílica, emulsão água p/ - 2 anos	m2	29 000,00		0,00		
4 S 06 121 01	Forn. E colocação de faixas reflet. bidirecional	und	783,00		0,00		
4 S 06 200 02	Forn. E implantação placa sinal. Tot. refletiva	m2	71,77		0,00		
	Sub-Total de Sinalização						
	TOTAL					0,00	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 000.000,00							

SINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-0555



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Obra :	Manutenção de Rodovia Pavimentada								
Rodovia :	MT - 235								
Trecho :	Nova Mutum - Santa Rita do Triveleto								
Extensão :	77,0 km								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	Referência PR UNIT.	SINFRA - out/2009 VR PARCIAL	VR TOTAL			
2S 00 000 10	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2S 00 000 22	Instalação de Canteiro e Acampamento	vb	01		0,00	0,00			
	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos Rodantes	vb	01		0,00	0,00			
	2.B PAVIMENTAÇÃO								
3S 02 300 00	Impregnação	m²	11.000,00		0,00				
3S 02 400 00	Pintura de ligação	m²	11.000,00		0,00				
3S 02 510 01	Lama asfáltica grossa	m²	484.000,00		0,00				
3S 02 530 51	Mistura betuminosa usinada a frio	m²	650.000		0,00				
3S 06 100 00	Tapa buraco	m²	650.000		0,00				
2S 02 999 03	Fornecimento de asfalto diluído - CM-30	ton	13.000		0,00				
2S 02 999 04	Fornecimento de emulsão asfáltica - RR-1C	ton	13.000		0,00				
2S 02 999 07	Fornecimento de emulsão asfáltica - RM-1C	ton	13.000		0,00				
2S 02 999 09	Fornecimento de emulsão asfáltica - RL-1C	ton	85.000		0,00				
3S 09 009 03	Transporte de Asfalto diluído CM - 30	ton	895.000		0,00				
3S 09 009 05	Transporte de emulsão asfáltica - RR-2C	ton	13.000		0,00				
3S 09 009 07	Transporte de emulsão asfáltica - RM-1C	ton	13.000		0,00				
3S 09 009 08	Transporte de emulsão asfáltica - RC-1C	ton	83.000		0,00				
3S 09 102 00	Transporte de material betuminoso	t x km	895.000		0,00				
3S 09 032 06	Transporte de brita 200 km e areia 100 km	t x km	52.000,000		0,00				
			280.252,000		0,00	0,00			
	3.B SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO								
3S 08 300 01	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	35.000,00		0,00				
3S 08 301 01	Limpeza de descida d'água	m	1.800,00		0,00				
3S 08 301 02	Limpeza de vale de drenagem	m	9.300,00		0,00				
3S 08 900 00	Capina Manual	m²	18.600,00		0,00	0,00			
	4.B SINALIZAÇÃO								
4S 06 100 31	Pintura de faixa trinta durabilidade de 02 anos	m²	35.400,00		0,00				
4S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tachas refletivas bidirecionais	ud	11.500,00		0,00				
4S 06 200 02	Fornecimento e implantação de placa sinaliz. tot. reflexiva	m²	420,00		0,00	0,00			
	IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM : R\$ XXX (XXX)								
	Total								



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Obra:	Manutenção de Rodovia não Pavimentada					Referência: SINFRA: out/2009	
Rodovia:	MT-235						
Trecho:	Segmento em revestimento primário						
Extensão:	36,00 Km						
Código	Serviços	Unid.	Quant.	Preços Unid.UNIT R\$	Custo Parcial R\$	Total Parcial R\$	
I	TERRAPLENAGEM						
5S 01 100 20	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT com carregadeira	m³	5.000,00		-		
3S 08 001 01	Patrolamento	ha	32,40		-		
5S 04 402 01	Valetas de proteção e saída d'água com máquina	m³	4.500,00		-		
II	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
5s 01 120 01	Escavação e carga de material de jazida	m³	43.200,00		-		
5S 09 001 07	Transporte local em rodovia não Pavimentada	T x Km	518.400,00		-		
5S 01 401 02	Espalhamento de material para revestimento primário	ha	28,60		-		
TOTAL R\$							
Importa a presente Medição em R\$ xxx (xxx)							



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Demonstrativo Financeiro da Despesa de Manutenção									
MT - 235 : Nova Mutum - Santa Rita do Trivelato									
Programa de Manutenção									
Ref.	Anos	Restauração	Rodineira	Emergencial	Total	Não Pavimentada	Custo Total Geral		
1	2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2010	-	-	-	-	-	-	-	-
3	2011	-	-	-	-	-	-	-	-
4	2012	-	-	-	-	-	-	-	-
5	2013	-	-	-	-	-	-	-	-
6	2014	-	-	-	-	-	-	-	-
7	2015	-	-	-	-	-	-	-	-
8	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
9	2017	-	-	-	-	-	-	-	-
10	2018	-	-	-	-	-	-	-	-
11	2019	-	-	-	-	-	-	-	-
12	2020	-	-	-	-	-	-	-	-
13	2021	-	-	-	-	-	-	-	-
14	2022	-	-	-	-	-	-	-	-
15	2023	-	-	-	-	-	-	-	-
16	2024	-	-	-	-	-	-	-	-
17	2025	-	-	-	-	-	-	-	-
18	2026	-	-	-	-	-	-	-	-
19	2027	-	-	-	-	-	-	-	-
20	2028	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo – II.4 Plano Econômico e Financeiro

SINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Edifício Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-0555



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Anexo II: Programa de Exploração da Rodovia

Anexo - II.4 — Plano Econômico e Financeiro

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este Anexo objetiva orientar as Licitantes na elaboração das PLANO ECONÔMICO E FINANCEIRO, de modo a padronizar sua forma de apresentação, bem assim possibilitar à COMISSÃO DE JULGAMENTO verificar a exequibilidade do valor proposto para a Tarifa Básica de Pedágio.
2. Para tanto, a COMISSÃO procederá ao exame do PLANO ECONÔMICO E FINANCEIRO, que deverá apresentar, em grau aceitável:
 - a) consistência interna;
 - b) razoabilidade das estimativas realizadas;
 - c) solidez global.
3. O PLANO ECONÔMICO E FINANCEIRO deverá ser apresentado pela licitante observada a seguinte estrutura:

SUMÁRIO

- 1 - Demonstração das Receitas
 - a) Receitas Operacionais
 - 1.1 - Volume e Composição do Trânsito
 - 1.2 - Receitas de Pedágio
 - 1.3 - Outras Receitas Operacionais
 - b) Receitas Financeiras
- 2 - Demonstração dos Custos
 - a) Custos Correntes
 - b) Custos de Capital
- 3 - Esquema de Financiamento
- 4 - Fluxo de Caixa do Empreendimento
- 5 - Informações Complementares

4. A seguir são fornecidas orientações para a elaboração da PLANO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

SUMÁRIO

5. Deverão ser apresentados os mesmos títulos dos capítulos, seções e subseções acima estabelecidas.
6. Cada capítulo, seção ou subseção deverá ser identificado com os números das páginas de início e, se for o caso, o volume e o tomo onde se encontram.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

APRESENTAÇÃO

7. A apresentação deverá conter a denominação da licitante, a finalidade da propostas, o objeto da concorrência, o número de Edital e uma sucinta descrição da estrutura do PLANO.

PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO

8. O PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO constitui a base financeira da concessão. No aspecto de custos traduz a expressão monetária do PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA, que consubstancia os encargos da concessionária. No aspecto das receitas traduz as estimativas das necessidades de recursos da licitante para viabilizar econômica e financeiramente o empreendimento. Essa relação entre custos (encargos) e receitas representa o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, que deverá ser mantido durante todo prazo da concessão.

9. Daí a importância de que sejam considerados e plenamente identificados, por ocasião da elaboração do PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO, os principais componentes de custos considerados, bem como a estruturação da receita, de forma a justificar o valor inicial da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, proposto.

10. O restabelecimento do equilíbrio contratual depende, portanto, da correta e precisa elaboração do PLANO, de modo a que, no futuro, da sua análise possa decorrer, sem conflitos entre as partes, a revisão da tarifa, ou outros tipos de ajustes a serem negociados.

11. A licitante, assim, deverá apresentar o PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO com estrita observância das seguintes instruções:

a) Agregação das informações para o período do contrato de concessão, informações essas apresentadas com abrangência anual. Para o exercício de 2.010 a concessionária rerepresentará as informações constantes do PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO, reordenando-as por ano civil e não mais por ano de contrato.

b) Desdobramento das informações: a licitante deverá apresentar no mínimo as informações segundo as categorias indicadas nos capítulos, seções e subseções do item 3 deste anexo.

c) Descrição, análise e justificativa das informações quantitativas apresentadas nos Quadros 2 a 5: a licitante deverá fazê-lo mediante textos concisos, sendo desnecessário comprovar as informações apresentadas. As licitantes se obrigam a fornecer à SINFRA todas as informações adicionais e comprovações que a COMISSÃO venha a julgar necessárias para proceder ao exame indicado no item 2 deste Anexo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

d) Observação: o volume de tráfego apresentado no Quadro 1 é o efetivamente registrado na Praça de Pedágio no exercício de 2008 (o período de registro consta do roda-pé do quadro).

12. Os valores monetários do PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO serão apresentados em REAL, com preços referenciados, para todos os efeitos, à data de apresentação da PROPOSTA DE TARIFA DE PEDÁGIO.

13. As licitantes deverão atender, na elaboração do PLANO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) A consistência interna do PLANO ECONÓMICO-FINANCEIRO de forma a permitir que se proceda a análise da coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e calendário dos custos operacionais, receitas, financiamento necessário, disponibilidade de capital próprio;

b) A razoabilidade das estimativas realizadas de modo que possam ser analisados os custos previstos para as diversas despesas, as projeções de trânsito e suas justificativas pertinentes;

c) A solidez global do PLANO ECONOMICO-FINANCEIRO, que deverá conter informações suficientes que permitam à COMISSÃO efetuar análise de sensibilidade do PLANO, particularmente no que diz respeito aos custos de conservação e manutenção, bem assim ao volume de trânsito.

14. Serão desclassificadas as PROPOSTAS DE TARIFA DE PEDÁGIO que sejam consideradas, pela COMISSÃO, inexequíveis, nos termos previstos no Edital.

**CAPÍTULO II
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS**

15. A demonstração das receitas expressará a estimativa do faturamento bruto da concessionária ao longo do período da concessão, proveniente da cobrança de pedágio e de outras fontes de receitas. Essas estimativas serão apresentadas nos quadros 3, 4 deste Anexo e deverão observar ainda as seguintes recomendações e aspectos:

a) Composição das receitas: serão apresentadas as receitas estimadas, com análises de suas origens, discriminadas em categorias e segundo as seguintes denominações:

- receitas operacionais - aquelas que tenham vinculação direta com a operação da rodovia, resultantes da arrecadação de pedágio, da eventual exploração comercial de atividades na área de serviços, de propaganda de terceiros e outras a serem discriminadas,

- receitas financeiras - aquelas que diretamente vinculadas com a operação da rodovia, como por exemplo, as remunerações de aplicações financeiras,



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

- b) **TARIFA BÁSICA DE PEDAGIO:** já definida no item “3.2.1. Tarifa Básica de Pedágio”, do Anexo II.1 - Estrutura Tarifária;
- c) **Valor máximo da tarifa:** o valor “teto” admitido pela SINFRA nas PROPOSTAS DE TARIFA DE PEDÁGIO, conforme estabelecido no item “3.2.1. Tarifa Básica de Pedágio”, do Anexo II.1 - Estrutura Tarifária, será de R\$ 4.80 (quatro reais e oitenta centavos), para o trecho em questão;
- d) **Categoria de veículo:** a diferenciação dos valores do pedágio, ou a estrutura tarifária do contrato, deverão levar em consideração as categorias de veículos e seus respectivos coeficientes multiplicadores, definidos no item “3.3. Classificação dos Veículos”, do Anexo II.1 - Estrutura Tarifária.
- e) **Isonções e/ou privilégios tarifários:** conforme definido no item “3.5 Isonções e/ou Privilégios Tarifários”. do Anexo II.1 - Estrutura Tarifária.

**Seção I
Receitas Operacionais**

16. A demonstração das estimativas das Receitas Operacionais será realizada a partir da análise de seus componentes básicos, quais sejam, no caso das receitas de pedágio, o volume e composição de trânsito, que resultará no cálculo do volume equivalente aos veículos de Categoria 1 e a estrutura tarifária. Os resultados serão apresentados no formato do Quadro 3, os quais serão estimados de acordo com as indicações dos itens 18 a 24, a seguir.

17. Nos casos das demais fontes de receitas operacionais, a Licitante deverá identificá-las e apresentar os métodos de suas estimativas e compor o quadro 4 referido para, com os resultados do quadro 3, totalizar as Receitas Operacionais.

**Subseção I
Volume e Composição do Trânsito**

18. Nesta subseção serão justificadas as estimativas do volume e composição do tráfego e as projeções para todo o período do contrato de concessão.

19. O trecho rodoviário objeto da presente concessão já está sendo pedagiada mediante convênio de delegação, sendo que durante todo o ano de 2008 (Período de 01.01.2008 às 00:00:00hs até 31.12.2008 às 24:00:00hs), alcançou um volume de tráfego conforme apresentado no Quadro 1. A projeção desse tráfego constitui risco econômico-comercial da concessionária.

20. O Quadro 2 demonstra a quantidade de eixos decorrente dessa composição do VDM, para o período do projeto.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**Subseção II
Receita de Pedágio**

21. Nesta Subseção a licitante apresentará, no formato do Quadro 3, em destaque, o valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO.

22. O preenchimento desse Quadro 3 terá início importando a dupla coluna "Total Diário" (VDM/Eixos Diários), do Quadro 2, que multiplicado por 365 resultará no volume de eixos durante o ano.

23. Conforme destaca o próprio Quadro 3, deverá ser descontados os eixos não pedagiados por força das isenções estabelecidas pelo artigo 8º da Lei nº. 8.620/2006, em particular aquelas referidas no inciso "i" e parágrafo único, para fins da verificação correta da expectativa da receita, isenções essas mencionadas no item "3.5.1 Isenções", do Anexo II.1 - Estrutura Tarifária.

24. Para as isenções referida no inciso "i" em destaque no item anterior, a Licitante deverá observar, atentamente, as orientações e recomendações contidas no item "3.5.1.1. Limite da isenção dos membros da Associação", do Anexo UI Estrutura Tarifária.

**Sabseção III
Outras Receitas Operacionais**

25. Nesta subseção a Licitante poderá apresentar estudo sobre as fontes e condições de "Outras Receitas Operacionais", que espera obter caso lhe seja adjudicado objeto da concorrência, devendo, neste caso, sintetizá-las no formato do Quadro 4 deste Anexo, todavia fica desde logo estabelecido e esclarecido que tais receitas não devem ser consideradas pela Licitante quando da elaboração da PROPOSTA DE TARIFA, tais informações, portanto, não serão utilizadas pela Comissão para efeitos de verificação da equação econômica e financeira que resultar das PROPOSTAS DE TARIFA, isto é, tais informações são consideradas meramente ilustrativas, porém, em ocorrendo, repercutirá em redução da tarifa.

**Seção II
Receitas Financeiras**

26. Nesta Seção a licitante apresentará seu estudo sobre, as oportunidades de obtenção de receitas financeiras, considerando que sempre estará ocorrendo uma defasagem de tempo entre recebimentos de rendas (em grande parte feita em moeda) e pagamentos favorecendo oportunidades de aplicações nos mercados financeiros.

27. Os resultados desse estudo serão sumarizados, em termos monetários no Quadro 6 — Fluxo de Caixa, "2 — Receita Financeiras" / "A — Entrada".



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**CAPÍTULO III
DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS**

28. Neste capítulo a licitante expressará a estimativa dos custos brutos desembolsáveis ao longo do período da concessão. Essas estimativas deverão ser desdobradas e formatadas nos Quadros 5 e 6 deste Anexo.

**Seção I
Custos Correntes**

29. Nesta seção a licitante apresentará as estimativas dos custos correntes que tenham vinculação direta com a operação da RODOVIA, quais sejam:

- a) administrativos funções operacionais;
- b) de conservação e manutenção da RODOVIA;
- c) tributos;
- d) seguros obrigatórios,
- e) verba mensal de fiscalização e controle da AGER/MT, na proporção de 1,0% sobre a arrecadação total;
- f) outros custos.

Na descrição, análise e justificativa sucintas dos valores dos custos correntes, a licitante deverá considerar as seguintes indicações, respeitada a sua liberdade de apresentar qualquer matéria que julgue relevante:

- a) para os custos constantes da letra “a”, serão suficiente as informações prestadas no Anexo II.2 - Funções Administrativas e Operacionais, Quadro - Resumo 4;
- b) para os custos das letras “b”, serão suficientes as informações constantes do Anexo II.3 - Serviços de Conservação;
- c) para os custos relativos às letras “c” e “d” deverão ser especificadas as alíquotas para os diversos tributos considerados e os custos de cada tipo de seguro considerado;
- d) para os custos da letra “e”, será desnecessária a apresentação de descrição, análise e justificativa;
- e) para os custos relativos à letra “f”, será suficiente a especificação dos diversos tipos de despesas antevistas.

30. As estimativas resultantes deverão ser apresentadas no formato do Quadro 6.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**Seção II
Custos de Capital**

31. Na realidade, este item foi considerado apenas para compor o todo da estrutura do Plano Econômico e, também, para chamar a atenção de que neste processo licitatório não haverá exigência de investimento inicial, conforme prevê o inciso II, do art. 2º. da Lei nº. 8.264, de 28 de dezembro de 2004.

**CAPITULO IV
ESQUEMA DE FINANCIAMENTO**

32. Uma vez que não existirá investimento, o esquema de financiamento será apenas no limite de suprir eventuais desequilíbrio entre a receita e despesa, em função da necessidade de uma aplicação maior de recursos no sistema de manutenção e conservação da rodovia.

**CAPÍTULO V
FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO**

33. Essas informações deverão ser apresentadas na forma do Quadro 6, de modo a permitir a verificação do resultado do empreendimento.

**CAPITULO VI
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

34. Este Capítulo deverá conter outras informações que a Licitante julgue necessário fornecer, com vistas ao melhor atendimento de sua PROPOSTA DE TARIFA DE PEDÁGIO.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Quadro 1 - Volume de Tráfego

MT - 235 : Nova Mutum - Santa Rita do Trivelato

Categoria	Total do Ano (*)	VDM	VDM Corrigido	%
CAT 01	106.888	486	542	52,6
CAT 02	18.102	82	92	8,9
CAT 03	11.672	53	59	5,7
CAT 04	23.960	109	122	11,8
CAT 05	7.504	34	38	3,7
CAT 06	4.200	19	21	2,1
CAT 07	19.014	86	96	9,4
CAT 08	348	2	2	0,2
CAT 09	750	3	4	0,4
CAT 10	10.698	49	54	5,3
Total	203.136	923	1.030	100,0

(*) Período de 26.05.2008 (00:00:00hs) a 31.12.2008 (24:00:00hs)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Ref.	Período	Quadro 3 - Projeção de Eixos e Receita					Tarifa Básica (8)	
		Total Diário		Total de Eixos Durante o Ano (3)	Isenção Lei 8.620/06 art. 8º, inc. I, § 1º (4)	Outros Isentos (5)		Total de Eixos Pedagiados (6)
		VDM (1)	Eixos Diários (2)					
1	2009						(7)	
2	2010							
3	2011							
4	2012							
5	2013							
6	2014							
7	2015							
8	2016							
9	2017							
10	2018							
11	2019							
12	2020							
13	2021							
14	2022							
15	2023							
16	2024							
17	2025							
18	2026							
19	2027							
20	2028							
Total								
	(1)	Transportar do Quadro 2						
	(2)	Transportar do Quadro 2						
	(3)	Total do Ano						
	(4)	Programação de isenção da Associação até o limite de sua contribuição						
	(5)	Os outros isentos						
	(6)	Total de eixos menos as isenções						
	(7)	Produto dos eixos pedagiados pelo valor da Tarifa Básica						
	(8)	Valor da Tarifa Básica						



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

QUADRO 4 – DEMONSTRAÇÃO DAS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS A PREÇOS DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA

Especificação da Receita	Ano 1, 2, 3, ..., 20
A.	
B.	
C.	
D.	
N.	
Total	

Obs.: Discriminar cada receita e mencionar o valor por período de contrato.

QUADRO 6- DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS CORRENTES EM R\$ 1.000,00 A PREÇOS DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA

Especificação	Ano 1, 2, ..., 20
1. Custos Operacionais	
1.1 – Administrativo - funções operacionais	
1.2 – Conservação e manutenção da rodovia	
2. Tributos (especificar)	
2.1 -	
3. Seguros (especificar)	
3.1 -	
4. Fiscalização do Contrato	
5. Outros (especificar)	
5.1 -	
Total	

Obs.: 1 – Apresentar a informação do quadro ano a ano do contrato.

2 – Excluir qualquer tributo ou outro tipo de custo corrente de qualquer natureza que tenha como fato gerador o lucro fiscal da concessionária.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Quadro 6 - Fluxo de Caixa

Anos	2008										2009										2010										2011										2012										2013										2014										2015										2016										2017										2018										2019										2020									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60																																																																						
A. Empresas																																																																																																																																		
1 - Atividades Operacionais																																																																																																																																		
1.1 - Provedor de Serviço (Quadro 3)																																																																																																																																		
1.2 - Outras Receitas (Quadro 4)																																																																																																																																		
2 - Resultados Financeiros																																																																																																																																		
3 - Receita de Capital Próprio																																																																																																																																		
4 - Despesismo																																																																																																																																		
5 - Outros - Específico																																																																																																																																		
Total A																																																																																																																																		
B. Saldos																																																																																																																																		
1 - Contas Correntes (Quadro - Saldo Anterior (1-7))																																																																																																																																		
2 - Reservas de Provisão (Quadro X - Anexo 1 - 3)																																																																																																																																		
3 - Outros Provisões																																																																																																																																		
3.1 - Encargos de Capital do Op																																																																																																																																		
3.2 - Encargos de Provisões																																																																																																																																		
4 - Fidejussões (Quadro - Saldo 5 - Anexo 1 - 2)																																																																																																																																		
5 - Antecipação de Despesas																																																																																																																																		
6 - Outros - Específico																																																																																																																																		
Total B																																																																																																																																		
Resultados (Total A - Total B)																																																																																																																																		
Resultados Acumulados Atualizados																																																																																																																																		
Ativos																																																																																																																																		
Passivos																																																																																																																																		
A. Entradas																																																																																																																																		
1 - Receita Operacional																																																																																																																																		
1.1 - Provedor de Serviço (Quadro 3)																																																																																																																																		
1.2 - Outras Receitas (Quadro 4)																																																																																																																																		
2 - Resultados Financeiros																																																																																																																																		
3 - Receita de Capital Próprio																																																																																																																																		
4 - Empréstimos																																																																																																																																		
5 - Outros - Específico																																																																																																																																		
Total A																																																																																																																																		
B. Saídas																																																																																																																																		
1 - Contas Correntes (Quadro - Saldo Anterior (1-2))																																																																																																																																		
2 - Antecipação de Serviços (Quadro 5 - Anexo 1 - 7)																																																																																																																																		
3 - Outros Provisões																																																																																																																																		
3.1 - Encargos de Capital do Op																																																																																																																																		
3.2 - Encargos de Provisões																																																																																																																																		
4 - Fidejussões (Quadro - Saldo 5 - Anexo 1 - 2)																																																																																																																																		
5 - Antecipação de Despesas																																																																																																																																		
6 - Outros - Específico																																																																																																																																		
Total B																																																																																																																																		
Resultados (Total A - Total B)																																																																																																																																		
Resultados Acumulados Atualizados																																																																																																																																		
Valor Presente Líquido - VPL																																																																																																																																		